



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Gabinete do Prefeito



## MENSAGEM Nº 024/2024 DE 09 de setembro de 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para vossa apreciação e deliberação, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 024/2024, que trata da implementação do novo plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Choró, decorrente do resultado da avaliação atuarial 2024, corrigindo a legislação para atender a Portaria Federal Nº 1467 de 02 de junho de 2022 e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, é obrigação anual do RPPS de Choró, realizar sua Avaliação Atuarial, da qual resulta o Plano de Custeio da previdência própria municipal.

Em 2024 foi realizada nova Avaliação Atuarial que resultou no novo plano de amortização do déficit atuarial, que são alíquotas patronais suplementares a serem pagas pela Prefeitura.

Referido Plano de amortização estava sendo implementado por decreto municipal, o que foi mudado pela Portaria Federal Nº 1467 de 02 de junho de 2022, a qual definiu que o Plano de Amortização só pode ser implementado ou alterado por lei municipal.

Em 02 de fevereiro de 2024 enviamos o Projeto de Lei Nº 003 até agora não apreciado por essa casa, tendo havido nova avaliação atuarial não faz mais sentido referido projeto, necessário ser substituído pelo presente projeto de lei.

Solicitamos, portanto, a retirada do Projeto de Lei Nº 003 e apreciação do presente Projeto de Lei ora encaminhado.

Em anexo nova Avaliação Atuarial 2024 que por si só justifica e explica o novo Plano de amortização, para vosso conhecimento, assim como tabela 5 destacada que contém o novo plano de amortização escolhido.

Ante ao exposto, venho solicitar a apreciação e deliberação do presente projeto de lei em caráter de urgência, para promover a regularização do plano

RECEBI EM  
02/10/2024  
às 10:44  
Rafaela Rodrigues



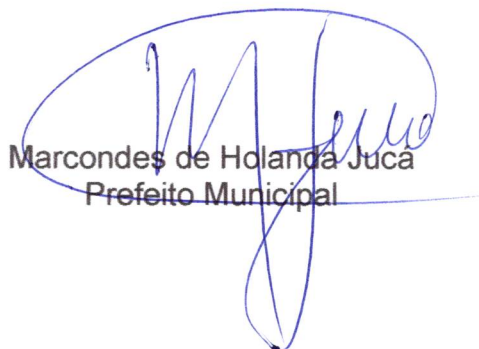
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Gabinete do Prefeito



de custeio do RPPS de Choró, atender a legislação federal, conforme acima justificado.

Atenciosamente,



Marcondes de Holanda Juca  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei Nº 024/2024, de 09 de setembro de 2024.

Implementa Plano de Amortização do deficit atuarial do RPPS de Choró, decorrente do resultado da Avaliação Atuarial de 2024, altera dispositivos da lei nº 238 de 27 de dezembro de 2006, alterada pela LC Nº 003 de 30 de dezembro de 2020 e LC Nº 006 de 31 de março de 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às determinações legais contidas na Lei Nº 238 de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 003 de 30 de dezembro de 2020, e Lei Complementar Nº 006 de 31 de março de 2022, ainda pelas determinações das Portarias Federais MTP Nº 1467 de 02 de junho de 2022 e MTP Nº 861 de 06 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte lei.

Art. 1º Fica determinado para amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Choró, o Plano de Amortização estabelecido pela Avaliação Atuarial 2024 para o periodo 2024 a 2052, com as alíquotas patronais suplementares abaixo discriminadas:

EXERCICIO	ALIQ.SUPLEMENTAR%	EXERCICIO	ALIQ. SUPLEMENTAR%
2024	9,66	-	-
2025	9,87	2026	15,13
2027	23,01	2028	38,53
2029	38,53	2030	38,53
2031	38,53	2032	38,53
2033	38,53	2034	38,53
2035	38,53	2036	38,53
2037	38,53	2038	38,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

## Gabinete do Prefeito



2039	38,53	2040	38,53
2041	38,53	2042	38,53
2043	38,53	2044	38,53
2045	38,53	2046	38,53
2047	38,53	2048	38,53
2049	38,53	2050	38,53
2051	38,53	2052	38,53
2053	38,53	2054	38,53

Art. 2º As alíquotas patronais suplementares constantes no Art. 1º serão devidas pelo ente municipal, assim entendido a Prefeitura Municipal e suas autarquias, bem como a Câmara Municipal se tiver servidores efetivos, e serão calculadas sobre o total da folha de pagamento que representa o total do salário de contribuição de todos os segurados ativos, além da contribuição patronal normal de 14,63% (Catorze por cento, sessenta e três por cento), prevista no Art. 13, Inciso I e Art. 14 da Lei Nº 238 de 27 de dezembro de 2006 alterada pela LC Nº 003 de 30 de dezembro de 2020 e LC Nº 006 de 31 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto Nº 046 de 30 de junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Marcondes de Holanda Jucá**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Tabela 5 - Plano de amortização - Alternativa 8**

Forma Amortização: Por Alíquota  
 Custo Normal: Vigente  
 Valor do LDA: R\$ 19.517.713,89  
 Déficit a Amortizar: R\$ 91.659.961,81  
 Prazo em anos: 31  
 Taxa de Juros: 4,81%

Ano	Base Contribuição	Alíquota	Saldo Inicial	Juros	Pagamento	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	15.061.583,16					91.659.961,81	
2024	15.212.198,99	9,66%	91.659.961,81	4.408.844,17	1.469.614,73	94.599.191,25	122.467,89
2025	15.364.320,98	9,87%	94.599.191,25	4.550.221,10	1.516.740,37	97.632.671,98	126.395,03
2026	15.517.964,19	15,13%	97.632.671,98	4.696.131,53	2.348.065,77	99.980.737,74	195.672,15
2027	15.673.143,83	23,01%	99.980.737,74	4.809.073,49	3.606.805,12	101.183.006,11	300.567,09
2028	15.829.875,27	38,53%	101.183.006,11	4.866.902,60	6.099.567,54	99.950.341,17	508.297,29
2029	15.988.174,02	38,53%	99.950.341,17	4.807.611,42	6.160.563,22	98.597.389,37	513.380,27
2030	16.148.055,76	38,53%	98.597.389,37	4.742.534,43	6.222.168,85	97.117.754,95	518.514,07
2031	16.309.536,32	38,53%	97.117.754,95	4.671.364,02	6.284.390,54	95.504.728,43	523.699,21
2032	16.472.631,69	38,53%	95.504.728,43	4.593.777,44	6.347.234,44	93.751.271,43	528.936,20
2033	16.637.358,00	38,53%	93.751.271,43	4.509.436,16	6.410.706,79	91.850.000,80	534.225,57
2034	16.803.731,58	38,53%	91.850.000,80	4.417.985,04	6.474.813,85	89.793.171,99	539.567,82
2035	16.971.768,90	38,53%	89.793.171,99	4.319.051,58	6.539.561,99	87.572.661,58	544.963,50
2036	17.141.486,59	38,53%	87.572.661,58	4.212.245,03	6.604.957,61	85.179.949,00	550.413,13
2037	17.312.901,45	38,53%	85.179.949,00	4.097.155,55	6.671.007,19	82.606.097,36	555.917,27
2038	17.486.030,47	38,53%	82.606.097,36	3.973.353,29	6.737.717,26	79.841.733,39	561.476,44
2039	17.660.890,77	38,53%	79.841.733,39	3.840.387,38	6.805.094,43	76.877.026,34	567.091,20
2040	17.837.499,68	38,53%	76.877.026,34	3.697.784,97	6.873.145,38	73.701.665,93	572.762,11
2041	18.015.874,68	38,53%	73.701.665,93	3.545.050,14	6.941.876,83	70.304.839,24	578.489,74
2042	18.196.033,42	38,53%	70.304.839,24	3.381.662,77	7.011.295,60	66.675.206,41	584.274,63
2043	18.377.993,76	38,53%	66.675.206,41	3.207.077,43	7.081.408,55	62.800.875,29	590.117,38
2044	18.561.773,70	38,53%	62.800.875,29	3.020.722,11	7.152.222,64	58.669.374,76	596.018,55
2045	18.747.391,43	38,53%	58.669.374,76	2.821.996,93	7.223.744,87	54.267.626,82	601.978,74
2046	18.934.865,35	38,53%	54.267.626,82	2.610.272,86	7.295.982,32	49.581.917,36	607.998,53
2047	19.124.214,00	38,53%	49.581.917,36	2.384.890,23	7.368.942,14	44.597.865,45	614.078,51
2048	19.315.456,14	38,53%	44.597.865,45	2.145.157,33	7.442.631,56	39.300.391,22	620.219,30
2049	19.508.610,70	38,53%	39.300.391,22	1.890.348,82	7.517.057,88	33.673.682,16	626.421,49
2050	19.703.696,81	38,53%	33.673.682,16	1.619.704,12	7.592.228,45	27.701.157,83	632.685,70
2051	19.900.733,78	38,53%	27.701.157,83	1.332.425,70	7.668.150,74	21.365.432,79	639.012,56
2052	20.099.741,11	38,53%	21.365.432,79	1.027.677,32	7.744.832,25	14.648.277,86	645.402,69
2053	20.300.738,53	38,53%	14.648.277,86	704.582,17	7.822.280,57	7.530.579,46	651.856,71
2054	20.503.745,91	38,53%	7.530.579,46	362.220,88	7.900.503,37	<b>-7.703,03</b>	658.375,28



# **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **Choró/CE** **Fundo de Previdência Social do Município de Choró - CHOROPREV**

Perfil atuarial do RPPS: **I**  
Porte do RPPS: **Pequeno Porte**  
Exercício da avaliação atuarial: **2024**  
Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2023**  
Nota Técnica Atuarial (NTA): **2024.000554.1**

**Atuários responsáveis:**  
Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285  
Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Versão do documento: **1.0**  
Data da elaboração: **05/07/2024**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentamos neste tópico o resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2024, data base 31/12/2023, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Choró/CE**, administrado pelo **Fundo de Previdência Social do Município de Choró - CHOROPREV**.

Destaca-se que através da Lei Complementar nº 6, de 31 de março de 2022, o Município de Choró/CE adequou o plano de benefícios do seu RPPS, com regras de elegibilidade e de cálculo de benefício semelhantes aos da reforma dos servidores civis do governo federal, que foi estabelecida pela EC N° 103, de 11 de dezembro de 2019.

Na data base do estudo o RPPS possuía um contingente de 343 servidores ativos com uma folha mensal de remuneração de contribuição de R\$ 1.158.583,32 e 183 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 423.704,21. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 36.753.244,15, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

Considerando os ativos garantidores, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de déficit atuarial de R\$ 28.456.442,36. Desconsiderando o atual plano de amortização, o déficit atuarial a ser equacionado é de R\$ 111.177.675,70.

O estudo indicou, ainda, que o custo normal vigente de 28,63%, composto por 14,63% para o Ente e 14,00% para os segurados, é suficiente para garantir o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, incluída a taxa administrativa de 2,00%. Contudo, para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização é necessária a implementação de plano de amortização do déficit identificado ou outras medidas para o seu equacionamento.

As receitas e despesas projetadas para o exercício em estudo e para os dois próximos exercícios estão apresentadas a seguir.

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2024	22.767.060,59	6.441.671,73	16.325.388,86
2025	18.397.895,64	7.624.015,33	10.773.880,30
2026	12.884.728,33	8.555.785,72	4.328.942,61

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2.</b>	<b>BASE NORMATIVA .....</b>	<b>7</b>
2.1.	NORMAS GERAIS .....	7
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
<b>3.</b>	<b>PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS .....	8
<b>4.</b>	<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>9</b>
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	9
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	9
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	10
<b>5.</b>	<b>HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....</b>	<b>11</b>
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	11
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	11
5.2.1.	Rotatividade .....	11
5.2.2.	Expectativa de reposição de segurados ativos .....	12
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	12
5.3.1.	Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.....	12
5.3.2.	Taxa real do crescimento dos proventos .....	12
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL .....	12
5.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	13
5.5.1.	Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário. ....	13
5.5.2.	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.....	13
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	15
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	15
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES .....	16
5.8.1.	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos .....	16
5.8.2.	Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração .....	16
5.8.3.	Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS .....	16
<b>6.</b>	<b>ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>17</b>
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	17
6.2.	SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	17
6.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	17
6.4.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	18
6.5.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
<b>7.</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL.....</b>	<b>19</b>
7.1.	BALANÇO ATUARIAL .....	19
7.2.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	20
7.3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL .....	20



7.4.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	20
<b>8.</b>	<b>ESTUDO DE SENSIBILIDADE .....</b>	<b>21</b>
8.1.	TAXA DE JUROS.....	21
8.2.	TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE .....	21
8.3.	TÁBUA DE MORTALIDADE .....	22
<b>9.</b>	<b>CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....</b>	<b>24</b>
9.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	24
9.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	25
9.3.	PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM LEI.....	25
9.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	25
9.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	26
9.6.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	26
<b>10.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>27</b>
10.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	27
10.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	27
10.2.1.	Plano de amortização do déficit por aportes.....	28
10.2.2.	Plano de amortização do déficit por alíquotas.....	33
10.3.	VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	36
<b>11.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>37</b>
11.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	37
11.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	37
11.3.	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	37
<b>12.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>41</b>
13.1.	PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS.....	41
13.2.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS AFURADOS .....	41
13.3.	ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	41
13.4.	ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS.....	41
13.5.	METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	42
13.6.	COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	42
13.7.	VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF).....	42
13.8.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS .....	42
13.9.	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL .....	43
13.10.	PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS ...	43
13.11.	IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	43
<b>14.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>44</b>

## **ANEXOS**

---

<b>ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO 2. ESTATÍSTICAS .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO.....</b>	<b>76</b>
<b>ANEXO 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL .....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO 9. DRAA.....</b>	<b>82</b>

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os principais resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2024, data base 31/12/2023, do Regime Próprio de Previdência Social - **RPPS do Município de Choró/CE**, administrado pelo **Fundo de Previdência Social do Município de Choró - CHOROPREV**.

Este relatório de avaliação atuarial está em conformidade com as exigências das normas legais pertinentes e em vigor, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98. Também segue as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social, conforme estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Além disso, inclui as informações do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA", na forma requerida pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

O cálculo atuarial tem como base: o rol de benefícios do plano; o regime de financiamento e respectivos métodos de custeio conforme estabelecidos na Nota Técnica Atuarial; as premissas atuariais e financeiras; a legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado; o cadastro e outras informações fornecidas pelo RPPS.

## **2. BASE NORMATIVA**

---

A avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

### **2.1. Normas Gerais**

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019;
- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019;
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

### **2.2. Normas do Ente Federativo**

- Lei nº 238, de 27 de dezembro de 2006;
- Lei Nº 349, de 29 de novembro de 2011;
- Lei nº 3, de 12 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar Nº 6, de 31 de março de 2022;
- Decreto Nº 46, de 30 de junho de 2022.

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

---

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação, assim como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na Lei nº 2006, de 27 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 3, de 30 de dezembro de 2020 e Lei Complementar nº 6, de 31 de março de 2022.

#### **3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS**

I. Quanto ao segurado:

- Aposentadorias voluntárias
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória;

II. Quanto ao dependente:

- Pensão por morte.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

---

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

### 4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O **Regime Financeiro de Capitalização** é adotado para o financiamento de todos os benefícios do RPPS. Esse regime caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

### 4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

O método de financiamento de **Idade de Entrada Normal** é aplicado para todos os benefícios do RPPS. Nesse método de financiamento, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no Ente resultará em uma contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passado, que será incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que excede o custo normal. Essa é uma vantagem relevante do método, a de explicitar o custo relativo ao tempo de serviço passado recepcionado pelo RPPS. Além disso, esse método proporciona um custo normal uniforme ao longo do tempo, sendo mais compatível com as práticas do RPPS em comparação ao método de crédito unitário projetado (CUP), no qual o custo normal varia anualmente ao se considerar um grupo fechado na avaliação.

#### 4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

A Tabela a seguir, detalha o regime financeiro adotado para cada benefício, além de descrever os métodos de financiamento utilizados para alocar os custos anuais dos benefícios futuros, que são custeados sob o regime de capitalização.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria voluntária	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por invalidez	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

---

É fundamental a adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos nas avaliações atuariais dos RPPS para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descoladas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão descritas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. As hipóteses foram escolhidas com base nas boas práticas atuariais e respeitando a legislação vigente sobre o tema. Além disso, quando aplicável, elas estão fundamentadas em análise de aderência.

### 5.1. Tábuas Biométricas

Nessa Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2022, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro vindas.

### 5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

#### 5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a NTA do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo com baixa probabilidade de saída, característica comum em cargos públicos.



### **5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a NTA do Plano.

## **5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos**

### **5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

Para a projeção das remunerações dos servidores ativos, adotou-se como premissa uma taxa de crescimento real anual de 1,00%, em conformidade com a taxa mínima definida na legislação vigente. Quanto à premissa de crescimento real de caráter coletivo das remunerações dos servidores ativos, considerou-se nulo. Isso se deve à dificuldade em prever ajustes nas remunerações acima da inflação para tais servidores, já que esses ajustes normalmente envolvem negociações a cada ano entre a prefeitura e os servidores ativos.

É importante mencionar, no entanto, que reajustes nas remunerações dos servidores municipais afetam as obrigações previdenciárias do RPPS. Isso acontece porque os aumentos alteram tanto o fluxo de benefícios a serem concedidos aos servidores ativos quanto aos benefícios já concedidos dos assistidos que estão enquadrados na regra da paridade. Portanto, é vital que a gestão municipal avalie o impacto atuarial dos ajustes nas remunerações, o que inclui eventuais revisões na estrutura de cargos e carreiras dos servidores.

### **5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos**

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios, uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação. Contudo, conforme já foi destacado, reajustes gerais aplicados às remunerações dos servidores ativos afetam as obrigações previdenciais relativas aos benefícios concedidos dos assistidos que se enquadram na regra da paridade.

## **5.4. Taxa de Juros Atuarial**

A Portaria MTP N° 1.467, de 02 de junho de 2022, no art. 39°, estabelece que "a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor

presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

Adicionalmente, a Portaria estabelece que, a partir das avaliações atuariais de 2023, a definição da hipótese da taxa de juros real deve basear-se nas taxas de juros parâmetro estabelecidas, acrescidas em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal da avaliação tenha sido alcançada pelo RPPS, com um limite de acréscimo de 0,6 ponto percentual. Esses acréscimos não se aplicam aos RPPS com recursos inferiores a R\$ 10 milhões e ao Fundo em Repartição.

Dessa forma, considerando a ETTJ publicada na Portaria MPS Nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, e a duração do passivo do RPPS de 15,2 anos, calculada na avaliação atuarial anterior, a taxa de juros parâmetro é de 4,81%.

Não possuindo, o Fundo em Capitalização, recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a taxa de juros a ser utilizada será a própria taxa de juros parâmetro de 4,81%.

## **5.5. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria**

### **5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.**

Devido à falta de informações consistentes, adotou-se, em conformidade com legislação em vigor, a idade de 25 anos como idade de ingresso no mercado de trabalho, exceto quando a idade de ingresso no ente for menor.

### **5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.**

Após cumprida todas as exigências para sua elegibilidade, o segurado ativo tem a opção de postergar sua entrada em aposentadoria. Adotar essa premissa na avaliação atuarial busca alinhar o cálculo atuarial e as projeções previdenciais com as realidades históricas de curto e médio prazo do RPPS.

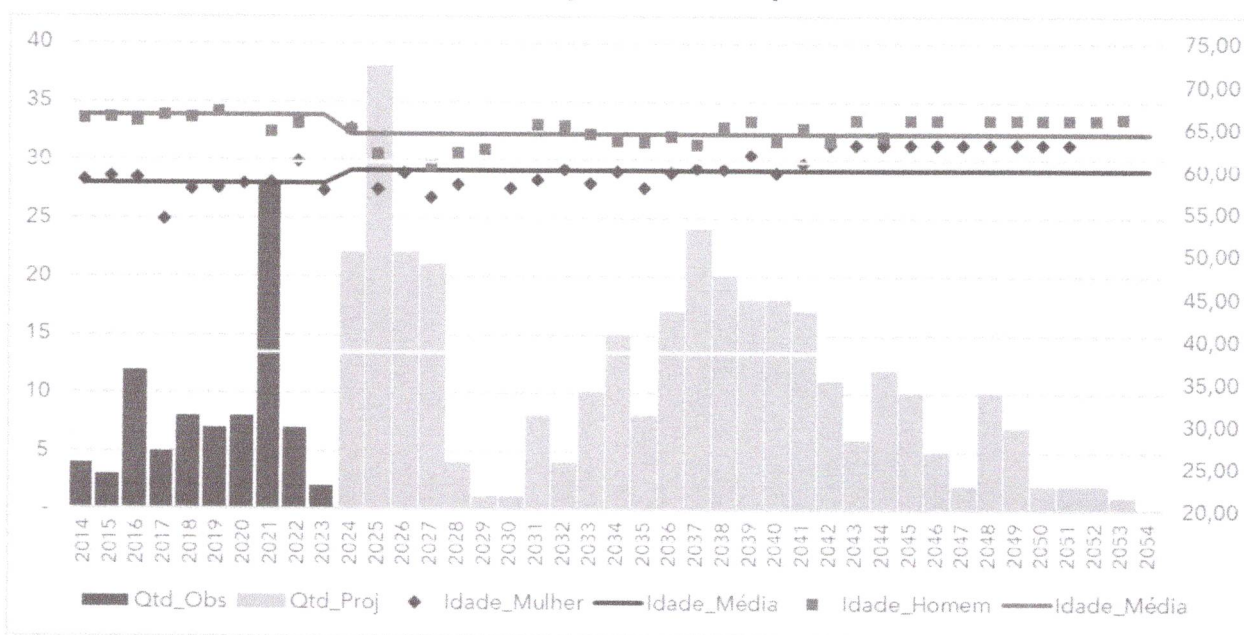
Para definir a premissa de postergação mais adequada à massa dos segurados do RPPS, realizamos simulações de diferentes tempos de postergação a partir da idade de elegibilidade para a aposentadoria programada. Em seguida, selecionamos a premissa

que resulta em idades de aposentadoria mais próximas às médias observadas nos últimos dez anos, realizando essa análise de forma segmentada por gênero.

Para as mulheres, a idade média projetada de aposentadoria, sem postergação, já supera, a idade média observada das que se aposentaram de forma programada no período. No caso dos homens, observou-se que, sem postergação, a idade média projetada de aposentadoria é menor dois anos em comparação com a idade média observada. Considerando as recentes alterações de elegibilidade do plano de benefícios, e o número reduzido de aposentados no período analisado, e mantendo uma postura conservadora, não se justifica, neste caso, a adoção de postergação nas aposentadorias estimadas.

Os resultados desta análise são apresentados no gráfico a seguir, que mostra as idades médias das aposentadorias programadas ocorridas entre 2014 e 2023, as idades projetadas de 2024 a 2054, além das quantidades de aposentadorias ocorridas e projetadas no período total, segmentadas por gênero. Conforme observado, a média histórica das idades de aposentaria para os homens foi de 66,5 anos, com as projeções indicando uma idade média futura de 64,4 anos. Para as mulheres, a média histórica foi de 58,6 anos, com uma média projetada de 60,1 anos.

**Gráfico 1 - Aposentadorias por ano**



## 5.6. Composição do Grupo Familiar

Na ausência de informação de dependentes, foi utilizada a hipótese de 80% de chance (probabilidade de casados) do servidor possuir um dependente válido e vitalício da mesma idade que o servidor. Além disso, aplica-se a probabilidade de sobrevivência entre a data do cálculo e as datas projetadas de falecimento do segurado.

## 5.7. Compensação Financeira

Nesta avaliação, foi considerada a redução dos encargos dos benefícios integrais a pagar pelo RPPS, devido à compensação financeira relativa ao tempo de vinculação do servidor a outros regimes de previdência concedida ao RPPS municipal. A compensação se aplica unicamente nos casos em que existe tempo de contribuição ao Regime Geral considerado no momento da concessão de aposentadoria e sua respectiva pensão, onde o RPPS apareça como regime instituidor. Este procedimento está estabelecido na Lei Federal nº 9.796/99, Decreto nº 10.188/2019, e nº e da Portaria MTP Nº 1467/2022.

No entanto, a falta de informações consistentes relativas ao tempo de outros regimes de previdência dos servidores ativos na base de dados do RPPS impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Por isso, o tempo em outros regimes de previdência anterior à admissão do servidor no ente foi estimado com base na Hipótese de Tempo Anterior. Essa hipótese é aplicada exclusivamente aos benefícios a conceder, e o montante de dedução relativo a esse tempo foi limitado a 6% do Valor Presente dos Benefícios Futuros a conceder, conforme o limite estabelecido pela legislação vigente.

Destaca-se que o limite mencionado anteriormente se aplica para a avaliação atuarial com data de referência em 31/12/2023. Na avaliação do próximo exercício, haverá redução de 1% nesse limite, alcançando o piso de 5%, conforme estabelecido no art. 34, Parágrafo único de Portaria MPS nº 1.467/2022.

Para os benefícios concedidos, considerou-se o fluxo de COMPREV recebido em 2023, que resultou em um percentual de 1,08% sobre a folha de benefícios.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam

aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral ou outro regime de previdência, uma vez que as informações fornecidas não indicaram essa condição.

## **5.8. Demais Premissas E Hipóteses**

### **5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos**

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

### **5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração**

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

### **5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

### 6.1. Dados Fornecidos e Sua Descrição

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2023.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
População	343	153	30	526
Idade na avaliação	50,48	65,92	59,40	55,48
Salário/Benefício (R\$)	3.377,79	2.478,75	1.481,85	3.008,15
Folha mensal (R\$)	1.158.583,32	379.248,71	44.455,50	1.582.287,53

Nos Anexos deste relatório são apresentadas as estatísticas detalhadas dos três grupos.

### 6.2. Servidores Afastados ou Cedidos

Dentre o grupo dos servidores ativos, nenhum registro foi identificado como afastado ou cedido.

### 6.3. Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Contudo, alguns tratamentos pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas sem nenhum prejuízo ao estudo.

#### 6.4. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Os quadros a seguir apresentam os tratamentos efetuados, quando necessário, evidenciando o percentual de abrangência no grupo:

Ativos			
Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Tempo anterior ao RPPS não informado	343	100,00%	Conforme hipótese de idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário
Dependentes não informados	343	100,00%	Conforme hipótese de composição do grupo familiar

Aposentados			
Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Nenhuma inconsistência identificada	-	-	-

Pensionistas			
Inconsistencia	Registros	%	Tratamento
Instituidor da pensão não identificado	30	100,00%	Considerou-se cada pensionista como um grupo familiar
Valor do benefício inferior ao salário-mínimo ou nulo	4	13,33%	Considerou-se o valor informado
Condição do pensionista não informada	30	100,00%	Considerar válido
Duração da pensão não informada	30	100,00%	Considera temporário se menor de 21 anos e se não for inválido

#### 6.5. Recomendações para a Base Cadastral

Para que se tenha uma base de dados confiável, é essencial mantê-la atualizada por meio de recadastramentos periódicos com os segurados e realizar alterações de forma célere sempre que inconsistências forem identificadas. É importante que o RPPS busque obter informações relativas ao tempo de vínculo dos segurados em outros regimes de previdência, a fim de evitar o uso de premissas não fundamentadas na massa do RPPS para essa variável. No entanto, compreendemos que essas informações não são obrigatoriamente fornecidas pelos servidores e, portanto, os esforços para obtê-las podem não resultar nos dados esperados.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

### 7.1. Balanço Atuarial

Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2023 e foram calculados considerando-se taxas de juros de 4,81% ao ano.

Descrição	Alíquota normal
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,63%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,63%

Descrição	Valor Presente
<b>Valor Atual dos Salários Futuros</b>	<b>90.193.779,55</b>
<b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>	<b>36.753.244,36</b>
Aplicações e Recursos - DAIR	925.661,60
Demais bens e direitos	4.614.485,74
Parcelamentos dos Débitos Previdenciários	31.213.097,02
<b>Provisão Matemática (2=3+4)</b>	<b>147.930.919,85</b>
<b>Benefícios Concedidos - PMBC (3)</b>	<b>64.414.814,19</b>
Benefícios Futuros	68.041.752,99
(-) Contribuições Futuras do Ente	-
(-) Contribuições Futuras dos Segurados	2.892.087,87
Compensação Previdenciária a Pagar	-
(-) Compensação Previdenciária a Receber	734.850,93
<b>Benefícios a Conceder - PMBaC (4)</b>	<b>83.516.105,66</b>
Benefícios Futuros	126.932.446,59
(-) Contribuições Futuras do Ente	14.224.689,81
(-) Contribuições Futuras dos Segurados	22.476.424,43
Compensação Previdenciária a Pagar	-
(-) Compensação Previdenciária a Receber	6.715.226,69
<b>Plano de Amortização Vigente (5)</b>	<b>82.721.233,34</b>
<b>Resultado Atuarial (6=1-2+5)</b>	<b>-28.456.442,15</b>
<b>Déficit atuarial a ser equacionado</b>	<b>-111.177.675,49</b>



## 7.2. Ativos Garantidores e Créditos A Receber

É importante destacar que a apuração ou confirmação dos ativos garantidores não faz parte do escopo desta avaliação. No entanto, as informações relativas aos valores dos ativos garantidores e dos créditos a receber na data base deste estudo, fornecidas pelo RPPS, foram comparadas com os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

Ativos Garantidores	Valor
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 925.661,60
Demais bens e direitos	R\$ 4.614.485,74
Parcelamentos dos Débitos Previdenciários	R\$ 31.213.097,02
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.753.244,36</b>

## 7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

Provisões Matemáticas	Valor
Benefícios concedidos - PMBC	R\$ 64.414.814,19
Benefícios Futuros	R\$ 68.041.752,99
(-) Contribuições Futuras	R\$ 2.892.087,87
(-) COMPREV a Receber	R\$ 734.850,93
Benefícios a conceder - PMBaC	R\$ 83.516.105,66
Benefícios Futuros	R\$ 126.932.446,59
(-) Contribuições Futuras	R\$ 36.701.114,24
(-) COMPREV a Receber	R\$ 6.715.226,69
<b>Provisão Matemática Total</b>	<b>R\$ 147.930.919,85</b>

## 7.4. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Resultados	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	-R\$ 28.456.442,15
Déficit Atuarial a ser equacionado	-R\$ 111.177.675,49
Resultado Financeiro para o Exercício	R\$ 16.325.388,86

## 8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, possibilitando a análise dos efeitos decorrentes de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na avaliação. Nesta seção analisaremos exclusivamente o Fundo em Capitalização.

### 8.1. Taxa de Juros

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação é determinada conforme a norma vigente e revista anualmente com base na *duration* do plano apurada no exercício anterior. Esta taxa é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Na tabela a seguir, é possível observar os resultados obtidos para diferentes taxas de juros, mantendo constantes todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Uma redução de meio ponto percentual na taxa de juros real resulta em um aumento de 8,95% nas provisões matemáticas do plano e de 11,60% no déficit a amortizar. Inversamente, um aumento de meio ponto percentual reduz as obrigações em 7,95% e o déficit a amortizar em 10,27%.

Descrição	4,81%	4,31%	5,31%
Ativos Garantidores	36.753.244,15	37.100.460,96	36.414.455,52
Provisão Matemática Total	147.930.919,85	161.174.217,88	136.174.280,72
Benefícios Concedidos	64.414.814,19	67.793.316,02	61.313.528,91
Benéficos a Conceder	83.516.105,66	93.380.901,86	74.860.751,81
Déficit a amortizar	-111.177.675,70	-124.073.756,92	-99.759.825,20
Impacto na Provisão Matemática Total	-	8,95%	-7,95%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	11,60%	-10,27%

### 8.2. Taxa de Crescimento Real da Remuneração por Mérito e Produtividade

A hipótese de taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% a.a. é uma das premissas adotadas nesta avaliação, que está no limite prudencial estabelecido pela legislação vigente e possui impacto significativo na avaliação atuarial. No entanto, a influência desta hipótese nos resultados atuariais varia de acordo com o perfil da massa dos segurados ativos do RPPS. Para aqueles segurados que estão enquadrados na regra

da integralidade, que considera a última remuneração do servidor ativo, esta premissa de crescimento real das remunerações é particularmente relevante. Isso ocorre porque qualquer variação na estimativa da remuneração final do servidor afeta diretamente o benefício projetado e, conseqüentemente, as provisões matemáticas dos benefícios a conceder.

Por outro lado, para os ativos cujos benefícios são calculados com base na média das remunerações ao longo da carreira, a variação nas projeções das remunerações tem um impacto menos relevante. Isso ocorre porque o método de cálculo baseado na média das remunerações atenua o efeito de mudanças salariais no valor do benefício de aposentadoria.

A seguir, é apresentado um resumo dos impactos decorrentes do acréscimo de um ponto percentual na premissa de crescimento real das remunerações sobre as provisões matemáticas e o resultado atuarial do RPPS. Este incremento resulta em um aumento de 0,37% nas provisões matemáticas e de 0,49% no déficit a amortizar. É crucial destacar que esta análise é de um grupo fechado, sem previsão de admissão de novos servidores.

Descrição	1,00%	2,00%
Ativos Garantidores	36.753.244,15	36.753.244,15
Provisão Matemática Total	147.930.919,85	148.471.516,50
Benefícios Concedidos	64.414.814,19	64.414.814,19
Benéficos a Conceder	83.516.105,66	84.056.702,31
Déficit a amortizar	-111.177.675,70	-111.718.272,35
Impacto na Provisão Matemática Total	-	0,37%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	0,49%

### 8.3. Tábua de Mortalidade

A alteração da tábua de mortalidade, que é utilizada para se estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados, também tem impacto no resultado. Assim como as hipóteses anteriores, a tábua de mortalidade utilizada está no limite prudencial definido pela legislação em vigor.

A utilização da tábua da avaliação anterior, IBGE 2021, que prevê uma longevidade maior do que a tábua IBGE 2022 adotada nesta avaliação, ambas

segmentadas por sexo, resultou em um aumento de 3,14% nas provisões matemáticas e de 4,18% no déficit a amortizar.

Descrição	IBGE 2022	IBGE 2021
Ativos Garantidores	36.753.244,15	36.753.244,15
Provisão Matemática Total	147.930.919,85	152.577.563,99
Benefícios Concedidos	64.414.814,19	66.312.408,01
Benéficos a Conceder	83.516.105,66	86.265.155,98
Déficit a amortizar	-111.177.675,70	-115.824.319,84
Impacto na Provisão Matemática Total	-	3,14%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	4,18%

## 9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Após a apresentação de todos os resultados da Avaliação Atuarial Oficial relativos à atual configuração previdenciária do RPPS, demonstram-se aqui o Custo Normal atuarialmente consistente com o atual plano de benefícios desse regime capitalizado.

O Custo Normal expressa, em termos percentuais, a alíquota a ser aplicada sobre os salários de contribuição futuros dos segurados ativos para a fundação dos créditos de serviços futuros dos benefícios, líquidos das duas reduções pertinentes (compensação financeira com o RGPS e contribuição de assistidos), observando-se, em seu cálculo, que a percentagem aplicada sobre as parcelas de benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser igual à que incide sobre remunerações de segurados ativos.

O estudo indicou que o custo normal vigente de 28,63%, composto por 14,63% para o Ente e 14,00% para os segurados, é suficiente para garantir o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, incluída a taxa administrativa de 2,00%. Contudo, para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização é necessária a implementação de plano de amortização do déficit identificado ou outras medidas para o seu equacionamento.

As tabelas a seguir apresentam os valores atuais das remunerações e proventos, os custos e as alíquotas de custeio normal, conforme estabelecidos por lei, calculados por tipo de benefício e por regime financeiro. Além disso, inclui a recomendação do custeio para constar em lei que.

### 9.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	1.158.583,32	15.061.583,16
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam dois salários-mínimos	116.311,07	1.512.043,91
Total das parcelas das pensões por morte que superam dois salários-mínimos	1.081,15	14.054,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.275.975,54</b>	<b>16.587.682,02</b>

## 9.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	15.061.583,16	12,63%	1.902.277,95
Taxa de Administração	15.061.583,16	2,00%	301.231,66
Aporte Anual para Custeio Administrativo	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>15.061.583,16</b>	<b>14,63%</b>	<b>2.203.509,62</b>
Segurados Ativos	15.061.583,16	14,00%	2.108.621,64
Aposentados	1.512.043,91	14,00%	211.666,15
Pensionistas	14.054,95	14,00%	1.967,69
<b>TOTAL</b>		<b>28,63%</b>	<b>4.525.785,10</b>

## 9.3. Plano de Amortização Vigente em Lei

Plano de amortização instituído pela Decreto N° 46/2022.

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2022	8,38%	2032	33,37%	2042	33,37%
2023	8,57%	2033	33,37%	2043	33,37%
2024	17,52%	2034	33,37%	2044	33,37%
2025	26,43%	2035	33,37%	2045	33,37%
2026	33,37%	2036	33,37%	2046	33,37%
2027	33,37%	2037	33,37%	2047	33,37%
2028	33,37%	2038	33,37%	2048	33,37%
2029	33,37%	2039	33,37%	2049	33,37%
2030	33,37%	2040	33,37%	2050	33,37%
2031	33,37%	2041	33,37%	2051	33,37%

## 9.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	1.156.913,71	7,68%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	2.100.429,35	13,95%
Aposentadoria por invalidez	CAP	270.322,18	1,79%
Pensão do Ativo	CAP	214.502,88	1,42%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	250.057,02	1,66%
Pensão do Aposentado por invalidez	CAP	18.674,46	0,12%
Custeio-Administrativo	RS	301.231,66	2,00%
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>4.312.131,26</b>	<b>28,63%</b>

### 9.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	5.482.416,27	26,63%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	301.231,66	2,00%

### 9.6. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Sugerida	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	15.061.583,16	12,63%	1.902.277,95
Taxa de Administração	15.061.583,16	2,00%	301.231,66
Aporte Anual para Custeio Administrativo	-	-	-
Ente Federativo - Total	15.061.583,16	14,63%	2.203.509,62
Segurados Ativos	15.061.583,16	14,00%	2.108.621,64
Aposentados	1.512.043,91	14,00%	211.686,15
Pensionistas	14.054,95	14,00%	1.967,69
<b>TOTAL</b>		<b>28,63%</b>	<b>4.525.785,10</b>

## 10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

---

### 10.1. Principais Causas do Déficit Atuarial

A existência de déficit atuarial pode ser atribuída a diversos fatores, como por exemplo à inadequação do plano de custeio, tanto em termos de custo normal quanto no que se refere ao equacionamento do déficit atuarial.

No caso específico, a inadequação do plano de custeio é fator preponderante para a manutenção do déficit atuarial.

### 10.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit

De acordo com o artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022, é necessário implementar medidas de equacionamento quando a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar um déficit atuarial. Adicionalmente, o artigo 39, Anexo VI, da mesma portaria, especifica que o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode ser reduzido do Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é calculado com base na duração do passivo do RPPS. E mais, a Portaria MPS nº 861/2023, alterou o Art. 45. do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, facultando amortização gradual do déficit, o que será considerado nas alternativas apresentadas.

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:  
I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:  
a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;  
b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;  
c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e  
d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário;"

O plano de amortização terá como prazos máximos 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464/2018, ou, caso seja utilizada a duração



do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo corresponderá ao dobro da duração do passivo. E ainda, para os entes federativos que comprovarem terem se adequado as regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios implementados pela EC 103/2019, que é o caso do RPPS de **Choró/CE**, o prazo até 2065.

Dessa forma, os prazos máximos considerados nesta avaliação para elaboração das sugestões de planos de amortização são: 33 (trinta e três) anos; 42 (quarenta e dois) anos, prazo até 2065; e 31 (trinta e um) anos de acordo com a duração do passivo de 15,6 anos, quando da utilização do LDA.

Considerando as alíquotas normais vigentes, o déficit a ser equacionado é de R\$ 111.177.675,49. Deduzindo-se, do valor do déficit atuarial apurado, o LDA calculado em função da duração do passivo, de 15,6 anos, que é de R\$ 19.517.713,89, teríamos um déficit a amortizar de R\$ 91.659.961,81.

Sendo assim, serão apresentados, a seguir, algumas alternativas de plano de amortização do déficit, elaborados em conformidade com as disposições mencionadas.

### 10.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes

Importante observar os regramentos trazidos na Portaria nº 1.467/2022, e suas alterações, referentes à amortização por meio de aportes:

“Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:  
I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos.”

...

“§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios

previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

iii - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)”

Ressaltamos, ainda, que os valores dos aportes deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento do fundo.

**Tabela 1 - Plano de amortização - Alternativa 1**

Forma Amortização:	Por Aporte
Custo Normal:	Vigente
Valor do LDA:	Não Considerado
Déficit a Amortizar:	R\$ 111.177.675,70
Prazo em anos:	33
Taxa de Juros:	4,81%

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
				111.177.675,70	
2024	111.177.675,70	5.347.646,21	1.782.548,74	114.742.773,17	148.545,73
2025	114.742.773,17	5.519.127,39	1.839.709,13	118.422.191,43	153.309,09
2026	118.422.191,43	5.696.107,41	2.848.053,71	121.270.245,13	237.337,81
2027	121.270.245,13	5.833.098,80	4.374.824,10	122.728.519,83	364.568,68
2028	122.728.519,83	5.903.241,81	7.934.974,87	120.696.786,77	661.247,91
2029	120.696.786,77	5.805.515,45	7.934.974,87	118.567.327,35	661.247,91
2030	118.567.327,35	5.703.088,45	7.934.974,87	116.335.440,93	661.247,91
2031	116.335.440,93	5.595.734,71	7.934.974,87	113.996.200,77	661.247,91
2032	113.996.200,77	5.483.217,26	7.934.974,87	111.544.443,16	661.247,91
2033	111.544.443,16	5.365.287,72	7.934.974,87	108.974.756,01	661.247,91
2034	108.974.756,01	5.241.685,77	7.934.974,87	106.281.466,91	661.247,91
2035	106.281.466,91	5.112.138,56	7.934.974,87	103.458.630,60	661.247,91
2036	103.458.630,60	4.976.360,14	7.934.974,87	100.500.015,87	661.247,91
2037	100.500.015,87	4.834.050,77	7.934.974,87	97.399.091,77	661.247,91
2038	97.399.091,77	4.684.896,32	7.934.974,87	94.149.013,22	661.247,91
2039	94.149.013,22	4.528.567,54	7.934.974,87	90.742.605,89	661.247,91
2040	90.742.605,89	4.364.719,35	7.934.974,87	87.172.350,37	661.247,91
2041	87.172.350,37	4.192.990,06	7.934.974,87	83.430.365,56	661.247,91
2042	83.430.365,56	4.013.000,59	7.934.974,87	79.508.391,28	661.247,91
2043	79.508.391,28	3.824.353,63	7.934.974,87	75.397.770,04	661.247,91
2044	75.397.770,04	3.626.632,74	7.934.974,87	71.089.427,91	661.247,91
2045	71.089.427,91	3.419.401,49	7.934.974,87	66.573.854,53	661.247,91
2046	66.573.854,53	3.202.202,41	7.934.974,87	61.841.082,07	661.247,91
2047	61.841.082,07	2.974.556,05	7.934.974,87	56.880.663,25	661.247,91
2048	56.880.663,25	2.735.959,91	7.934.974,87	51.681.648,29	661.247,91
2049	51.681.648,29	2.485.887,29	7.934.974,87	46.232.560,71	661.247,91
2050	46.232.560,71	2.223.786,18	7.934.974,87	40.521.372,02	661.247,91
2051	40.521.372,02	1.949.078,00	7.934.974,87	34.535.475,15	661.247,91
2052	34.535.475,15	1.661.156,36	7.934.974,87	28.261.656,64	661.247,91
2053	28.261.656,64	1.359.385,69	7.934.974,87	21.686.067,46	661.247,91
2054	21.686.067,46	1.043.099,85	7.934.974,87	14.794.192,44	661.247,91
2055	14.794.192,44	711.600,66	7.934.974,87	7.570.818,23	661.247,91
2056	7.570.818,23	364.156,36	7.934.974,87	-0,28	661.247,91

**Tabela 2 - Plano de amortização - Alternativa 2**

Forma Amortização:	Por Aporte
Custo Normal:	Vigente
Valor do LDA:	R\$ 19.517.713,89
Déficit a Amortizar:	R\$ 91.659.961,81
Prazo em anos:	31
Taxa de Juros:	4,81%

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
				91.659.961,81	
2024	91.659.961,81	4.408.844,17	1.469.614,73	94.599.191,25	122.467,89
2025	94.599.191,25	4.550.221,10	1.516.740,37	97.632.671,98	126.395,03
2026	97.632.671,98	4.696.131,53	2.348.065,77	99.980.737,74	195.672,15
2027	99.980.737,74	4.809.073,49	3.606.805,12	101.183.006,11	300.567,09
2028	101.183.006,11	4.866.902,60	6.771.550,21	99.278.358,50	564.295,85
2029	99.278.358,50	4.775.289,05	6.771.550,21	97.282.097,34	564.295,85
2030	97.282.097,34	4.679.268,89	6.771.550,21	95.189.816,02	564.295,85
2031	95.189.816,02	4.578.630,16	6.771.550,21	92.996.895,97	564.295,85
2032	92.996.895,97	4.473.150,70	6.771.550,21	90.698.496,46	564.295,85
2033	90.698.496,46	4.362.597,68	6.771.550,21	88.289.543,93	564.295,85
2034	88.289.543,93	4.246.727,07	6.771.550,21	85.764.720,79	564.295,85
2035	85.764.720,79	4.125.283,07	6.771.550,21	83.118.453,65	564.295,85
2036	83.118.453,65	3.997.997,63	6.771.550,21	80.344.901,07	564.295,85
2037	80.344.901,07	3.864.589,75	6.771.550,21	77.437.940,61	564.295,85
2038	77.437.940,61	3.724.764,95	6.771.550,21	74.391.155,35	564.295,85
2039	74.391.155,35	3.578.214,58	6.771.550,21	71.197.819,72	564.295,85
2040	71.197.819,72	3.424.615,13	6.771.550,21	67.850.884,64	564.295,85
2041	67.850.884,64	3.263.627,56	6.771.550,21	64.342.961,99	564.295,85
2042	64.342.961,99	3.094.896,48	6.771.550,21	60.666.308,26	564.295,85
2043	60.666.308,26	2.918.049,43	6.771.550,21	56.812.807,48	564.295,85
2044	56.812.807,48	2.732.696,04	6.771.550,21	52.773.953,31	564.295,85
2045	52.773.953,31	2.538.427,16	6.771.550,21	48.540.830,26	564.295,85
2046	48.540.830,26	2.334.813,94	6.771.550,21	44.104.093,99	564.295,85
2047	44.104.093,99	2.121.406,93	6.771.550,21	39.453.950,71	564.295,85
2048	39.453.950,71	1.897.735,03	6.771.550,21	34.580.135,53	564.295,85
2049	34.580.135,53	1.663.304,52	6.771.550,21	29.471.889,84	564.295,85
2050	29.471.889,84	1.417.597,91	6.771.550,21	24.117.937,54	564.295,85
2051	24.117.937,54	1.160.072,80	6.771.550,21	18.506.460,13	564.295,85
2052	18.506.460,13	890.160,74	6.771.550,21	12.625.070,66	564.295,85
2053	12.625.070,66	607.265,90	6.771.550,21	6.460.786,35	564.295,85
2054	6.460.786,35	310.763,83	6.771.550,21	-0,03	564.295,85

**Tabela 3 - Plano de amortização - Alternativa 3**

Forma Amortização:	Por Aporte
Custo Normal:	Vigente
Valor do LDA:	Não Considerado
Déficit a Amortizar:	R\$ 111.177.675,70
Prazo em anos:	42
Taxa de Juros:	4,81%

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
				111.177.675,70	
2024	111.177.675,70	5.347.646,21	1.782.548,74	114.742.773,17	148.545,73
2025	114.742.773,17	5.519.127,39	1.839.709,13	118.422.191,43	153.309,09
2026	118.422.191,43	5.696.107,41	2.848.053,71	121.270.245,13	237.337,81
2027	121.270.245,13	5.833.098,80	4.374.824,10	122.728.519,83	364.568,68
2028	122.728.519,83	5.903.241,81	7.093.223,39	121.538.538,25	591.101,95
2029	121.538.538,25	5.846.003,69	7.093.223,39	120.291.318,55	591.101,95
2030	120.291.318,55	5.786.012,43	7.093.223,39	118.984.107,59	591.101,95
2031	118.984.107,59	5.723.135,58	7.093.223,39	117.614.019,78	591.101,95
2032	117.614.019,78	5.657.234,36	7.093.223,39	116.178.030,75	591.101,95
2033	116.178.030,75	5.588.163,28	7.093.223,39	114.672.970,64	591.101,95
2034	114.672.970,64	5.515.769,89	7.093.223,39	113.095.517,14	591.101,95
2035	113.095.517,14	5.439.894,38	7.093.223,39	111.442.188,13	591.101,95
2036	111.442.188,13	5.360.369,25	7.093.223,39	109.709.333,99	591.101,95
2037	109.709.333,99	5.277.018,97	7.093.223,39	107.893.129,57	591.101,95
2038	107.893.129,57	5.189.659,54	7.093.223,39	105.989.565,72	591.101,95
2039	105.989.565,72	5.098.098,12	7.093.223,39	103.994.440,45	591.101,95
2040	103.994.440,45	5.002.132,59	7.093.223,39	101.903.349,65	591.101,95
2041	101.903.349,65	4.901.551,12	7.093.223,39	99.711.677,38	591.101,95
2042	99.711.677,38	4.796.131,69	7.093.223,39	97.414.585,68	591.101,95
2043	97.414.585,68	4.685.641,58	7.093.223,39	95.007.003,87	591.101,95
2044	95.007.003,87	4.569.836,89	7.093.223,39	92.483.617,37	591.101,95
2045	92.483.617,37	4.448.462,00	7.093.223,39	89.838.855,98	591.101,95
2046	89.838.855,98	4.321.248,98	7.093.223,39	87.066.881,57	591.101,95
2047	87.066.881,57	4.187.917,01	7.093.223,39	84.161.575,19	591.101,95
2048	84.161.575,19	4.048.171,77	7.093.223,39	81.116.523,57	591.101,95
2049	81.116.523,57	3.901.704,79	7.093.223,39	77.925.004,97	591.101,95
2050	77.925.004,97	3.748.192,74	7.093.223,39	74.579.974,32	591.101,95
2051	74.579.974,32	3.587.296,77	7.093.223,39	71.074.047,70	591.101,95
2052	71.074.047,70	3.418.661,70	7.093.223,39	67.399.486,01	591.101,95
2053	67.399.486,01	3.241.915,28	7.093.223,39	63.548.177,90	591.101,95
2054	63.548.177,90	3.056.667,36	7.093.223,39	59.511.621,87	591.101,95
2055	59.511.621,87	2.862.509,02	7.093.223,39	55.280.907,50	591.101,95
2056	55.280.907,50	2.659.011,66	7.093.223,39	50.846.695,77	591.101,95
2057	50.846.695,77	2.445.726,07	7.093.223,39	46.199.198,45	591.101,95
2058	46.199.198,45	2.222.181,45	7.093.223,39	41.328.156,51	591.101,95
2059	41.328.156,51	1.987.884,33	7.093.223,39	36.222.817,45	591.101,95
2060	36.222.817,45	1.742.317,52	7.093.223,39	30.871.911,58	591.101,95
2061	30.871.911,58	1.484.938,95	7.093.223,39	25.263.627,14	591.101,95
2062	25.263.627,14	1.215.180,47	7.093.223,39	19.385.584,22	591.101,95
2063	19.385.584,22	932.446,61	7.093.223,39	13.224.807,44	591.101,95
2064	13.224.807,44	636.113,24	7.093.223,39	6.767.697,29	591.101,95
2065	6.767.697,29	325.526,24	7.093.223,39	0,14	591.101,95

### 10.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

A partir de uma base de contribuição de R\$ 15.061.583,16, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 31/12/2023, e com crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit nos diferentes cenários, são as dispostas nas tabelas a seguir.

**Tabela 4 - Plano de amortização - Alternativa 7**

Forma Amortização:	Por Alíquota
Custo Normal:	Vigente
Valor do LDA:	Não Considerado
Déficit a Amortizar:	R\$ 111.177.675,70
Prazo em anos:	33
Taxa de Juros:	4,81%

Ano	Base Contribuição	Alíquota	Saldo Inicial	Juros	Pagamento	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	15.061.583,16					111.177.675,70	
2024	15.212.198,99	11,72%	111.177.675,70	5.347.646,21	1.782.548,74	114.742.773,17	148.545,73
2025	15.364.320,98	11,97%	114.742.773,17	5.519.127,39	1.839.709,13	118.422.191,43	153.309,09
2026	15.517.964,19	18,35%	118.422.191,43	5.696.107,41	2.848.053,71	121.270.245,13	237.337,81
2027	15.673.143,83	27,91%	121.270.245,13	5.833.098,80	4.374.824,10	122.728.519,83	364.568,68
2028	15.829.875,27	44,87%	122.728.519,83	5.903.241,81	7.103.181,63	121.528.580,01	591.931,80
2029	15.988.174,02	44,87%	121.528.580,01	5.845.524,70	7.174.213,45	120.199.891,26	597.851,12
2030	16.148.055,76	44,87%	120.199.891,26	5.781.614,77	7.245.955,58	118.735.550,45	603.829,63
2031	16.309.536,32	44,87%	118.735.550,45	5.711.179,98	7.318.415,14	117.128.315,29	609.867,93
2032	16.472.631,69	44,87%	117.128.315,29	5.633.871,97	7.391.599,29	115.370.587,97	615.966,61
2033	16.637.358,00	44,87%	115.370.587,97	5.549.325,29	7.465.515,28	113.454.397,98	622.126,27
2034	16.803.731,58	44,87%	113.454.397,98	5.457.156,55	7.540.170,44	111.371.384,09	628.347,54
2035	16.971.768,90	44,87%	111.371.384,09	5.356.963,58	7.615.572,14	109.112.775,53	634.631,01
2036	17.141.486,59	44,87%	109.112.775,53	5.248.324,51	7.691.727,86	106.669.372,18	640.977,32
2037	17.312.901,45	44,87%	106.669.372,18	5.130.796,81	7.768.645,14	104.031.523,85	647.387,09
2038	17.486.030,47	44,87%	104.031.523,85	5.003.916,30	7.846.331,59	101.189.108,56	653.860,97
2039	17.660.890,77	44,87%	101.189.108,56	4.867.196,13	7.924.794,91	98.131.509,78	660.399,58
2040	17.837.499,68	44,87%	98.131.509,78	4.720.125,63	8.004.042,86	94.847.592,55	667.003,57
2041	18.015.874,68	44,87%	94.847.592,55	4.562.169,21	8.084.083,28	91.325.678,48	673.673,61
2042	18.196.033,42	44,87%	91.325.678,48	4.392.765,14	8.164.924,12	87.553.519,50	680.410,34
2043	18.377.993,76	44,87%	87.553.519,50	4.211.324,29	8.246.573,36	83.518.270,43	687.214,45
2044	18.561.773,70	44,87%	83.518.270,43	4.017.228,81	8.329.039,09	79.206.460,15	694.086,59
2045	18.747.391,43	44,87%	79.206.460,15	3.809.830,74	8.412.329,48	74.603.961,41	701.027,46
2046	18.934.865,35	44,87%	74.603.961,41	3.588.450,55	8.496.452,78	69.695.959,18	708.037,73
2047	19.124.214,00	44,87%	69.695.959,18	3.352.375,64	8.581.417,31	64.466.917,51	715.118,11
2048	19.315.456,14	44,87%	64.466.917,51	3.100.858,74	8.667.231,48	58.900.544,77	722.269,29
2049	19.508.610,70	44,87%	58.900.544,77	2.833.116,21	8.753.903,79	52.979.757,19	729.491,98
2050	19.703.696,81	44,87%	52.979.757,19	2.548.326,33	8.841.442,83	46.686.640,69	736.786,90
2051	19.900.733,78	44,87%	46.686.640,69	2.245.627,42	8.929.857,26	40.002.410,85	744.154,77
2052	20.099.741,11	44,87%	40.002.410,85	1.924.115,97	9.019.155,83	32.907.370,99	751.596,32
2053	20.300.738,53	44,87%	32.907.370,99	1.582.844,55	9.109.347,39	25.380.868,15	759.112,28
2054	20.503.745,91	44,87%	25.380.868,15	1.220.819,76	9.200.440,87	17.401.247,04	766.703,41
2055	20.708.783,37	44,87%	17.401.247,04	836.999,99	9.292.445,27	8.945.801,76	774.370,44
2056	20.915.871,20	44,87%	8.945.801,76	430.293,07	9.385.369,73	-9.274,90	782.114,14

**Tabela 5 - Plano de amortização - Alternativa 8**

Forma Amortização:	Por Alíquota
Custo Normal:	Vigente
Valor do LDA:	R\$ 19.517.713,89
Déficit a Amortizar:	R\$ 91.659.961,81
Prazo em anos:	31
Taxa de Juros:	4,81%

Ano	Base Contribuição	Alíquota	Saldo Inicial	Juros	Pagamento	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	15.061.583,16					91.659.961,81	
2024	15.212.198,99	9,66%	91.659.961,81	4.408.844,17	1.469.614,73	94.599.191,25	122.467,89
2025	15.364.320,98	9,87%	94.599.191,25	4.550.221,10	1.516.740,37	97.632.671,98	126.395,03
2026	15.517.964,19	15,13%	97.632.671,98	4.696.131,53	2.348.065,77	99.980.737,74	195.672,15
2027	15.673.143,83	23,01%	99.980.737,74	4.809.073,49	3.606.805,12	101.183.006,11	300.567,09
2028	15.829.875,27	38,53%	101.183.006,11	4.866.902,60	6.099.567,54	99.950.341,17	508.297,29
2029	15.988.174,02	38,53%	99.950.341,17	4.807.611,42	6.160.563,22	98.597.389,37	513.380,27
2030	16.148.055,76	38,53%	98.597.389,37	4.742.534,43	6.222.168,85	97.117.754,95	518.514,07
2031	16.309.536,32	38,53%	97.117.754,95	4.671.364,02	6.284.390,54	95.504.728,43	523.699,21
2032	16.472.631,69	38,53%	95.504.728,43	4.593.777,44	6.347.234,44	93.751.271,43	528.936,20
2033	16.637.358,00	38,53%	93.751.271,43	4.509.436,16	6.410.706,79	91.850.000,80	534.225,57
2034	16.803.731,58	38,53%	91.850.000,80	4.417.985,04	6.474.813,85	89.793.171,99	539.567,82
2035	16.971.768,90	38,53%	89.793.171,99	4.319.051,58	6.539.561,99	87.572.661,58	544.963,50
2036	17.141.486,59	38,53%	87.572.661,58	4.212.245,03	6.604.957,61	85.179.949,00	550.413,13
2037	17.312.901,45	38,53%	85.179.949,00	4.097.155,55	6.671.007,19	82.606.097,36	555.917,27
2038	17.486.030,47	38,53%	82.606.097,36	3.973.353,29	6.737.717,26	79.841.733,39	561.476,44
2039	17.660.890,77	38,53%	79.841.733,39	3.840.387,38	6.805.094,43	76.877.026,34	567.091,20
2040	17.837.499,68	38,53%	76.877.026,34	3.697.784,97	6.873.145,38	73.701.665,93	572.762,11
2041	18.015.874,68	38,53%	73.701.665,93	3.545.050,14	6.941.876,83	70.304.839,24	578.489,74
2042	18.196.033,42	38,53%	70.304.839,24	3.381.662,77	7.011.295,60	66.675.206,41	584.274,63
2043	18.377.993,76	38,53%	66.675.206,41	3.207.077,43	7.081.408,55	62.800.875,29	590.117,38
2044	18.561.773,70	38,53%	62.800.875,29	3.020.722,11	7.152.222,64	58.669.374,76	596.018,55
2045	18.747.391,43	38,53%	58.669.374,76	2.821.996,93	7.223.744,87	54.267.626,82	601.978,74
2046	18.934.865,35	38,53%	54.267.626,82	2.610.272,86	7.295.982,32	49.581.917,36	607.998,53
2047	19.124.214,00	38,53%	49.581.917,36	2.384.890,23	7.368.942,14	44.597.865,45	614.078,51
2048	19.315.456,14	38,53%	44.597.865,45	2.145.157,33	7.442.631,56	39.300.391,22	620.219,30
2049	19.508.610,70	38,53%	39.300.391,22	1.890.348,82	7.517.057,88	33.673.682,16	626.421,49
2050	19.703.696,81	38,53%	33.673.682,16	1.619.704,12	7.592.228,45	27.701.157,83	632.685,70
2051	19.900.733,78	38,53%	27.701.157,83	1.332.425,70	7.668.150,74	21.365.432,79	639.012,56
2052	20.099.741,11	38,53%	21.365.432,79	1.027.677,32	7.744.832,25	14.648.277,86	645.402,69
2053	20.300.738,53	38,53%	14.648.277,86	704.582,17	7.822.280,57	7.530.579,46	651.856,71
2054	20.503.745,91	38,53%	7.530.579,46	362.220,88	7.900.503,37	-7.703,03	658.375,28

**Tabela 6 - Plano de amortização - Alternativa 9**

Forma Amortização: Por Alíquota  
 Custo Normal: Vigente  
 Valor do LDA: Não Considerado  
 Déficit a Amortizar: R\$ 111.177.675,70  
 Prazo em anos: 42  
 Taxa de Juros: 4,81%

Ano	Base Contribuição	Alíquota	Saldo Inicial	Juros	Pagamento	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	15.061.583,16					111.177.675,70	
2024	15.212.198,99		111.177.675,70	5.347.646,21	1.782.548,74	114.742.773,17	148.545,73
2025	15.364.320,98	11,72%	114.742.773,17	5.519.127,39	1.839.709,13	118.422.191,43	153.309,09
2026	15.517.964,19	11,97%	118.422.191,43	5.696.107,41	2.848.053,71	121.270.245,13	237.337,81
2027	15.673.143,83	18,35%	121.270.245,13	5.833.098,80	4.374.824,10	122.728.519,83	364.568,68
2028	15.829.875,27	27,91%	122.728.519,83	5.903.241,81	6.192.172,31	122.439.589,33	516.014,36
2029	15.988.174,02	39,12%	122.439.589,33	5.889.344,25	6.254.094,03	122.074.839,55	521.174,50
2030	16.148.055,76	39,12%	122.074.839,55	5.871.799,79	6.316.634,97	121.630.004,37	526.386,25
2031	16.309.536,32	39,12%	121.630.004,37	5.850.403,22	6.379.801,32	121.100.606,27	531.650,11
2032	16.472.631,69	39,12%	121.100.606,27	5.824.939,17	6.443.599,34	120.481.946,10	536.966,61
2033	16.637.358,00	39,12%	120.481.946,10	5.795.181,61	6.508.035,33	119.769.092,38	542.336,28
2034	16.803.731,58	39,12%	119.769.092,38	5.760.893,35	6.573.115,68	118.956.870,05	547.759,64
2035	16.971.768,90	39,12%	118.956.870,05	5.721.825,45	6.638.846,84	118.039.848,66	553.237,24
2036	17.141.486,59	39,12%	118.039.848,66	5.677.716,73	6.705.235,31	117.012.330,08	558.769,61
2037	17.312.901,45	39,12%	117.012.330,08	5.628.293,08	6.772.287,66	115.868.335,50	564.357,31
2038	17.486.030,47	39,12%	115.868.335,50	5.573.266,94	6.840.010,54	114.601.591,90	570.000,88
2039	17.660.890,77	39,12%	114.601.591,90	5.512.336,58	6.908.410,64	113.205.517,84	575.700,89
2040	17.837.499,68	39,12%	113.205.517,84	5.445.185,41	6.977.494,75	111.673.208,50	581.457,90
2041	18.015.874,68	39,12%	111.673.208,50	5.371.481,33	7.047.269,70	109.997.420,13	587.272,47
2042	18.196.033,42	39,12%	109.997.420,13	5.290.875,91	7.117.742,39	108.170.553,65	593.145,20
2043	18.377.993,76	39,12%	108.170.553,65	5.203.003,64	7.188.919,82	106.184.637,47	599.076,65
2044	18.561.773,70	39,12%	106.184.637,47	5.107.481,07	7.260.809,02	104.031.309,52	605.067,42
2045	18.747.391,43	39,12%	104.031.309,52	5.003.905,99	7.333.417,11	101.701.798,40	611.118,09
2046	18.934.865,35	39,12%	101.701.798,40	4.891.856,51	7.406.751,28	99.186.903,63	617.229,27
2047	19.124.214,00	39,12%	99.186.903,63	4.770.890,07	7.480.818,79	96.476.974,91	623.401,57
2048	19.315.456,14	39,12%	96.476.974,91	4.640.542,50	7.555.626,98	93.561.890,43	629.635,58
2049	19.508.610,70	39,12%	93.561.890,43	4.500.326,93	7.631.183,25	90.431.034,11	635.931,94
2050	19.703.696,81	39,12%	90.431.034,11	4.349.732,75	7.707.495,08	87.073.271,78	642.291,26
2051	19.900.733,78	39,12%	87.073.271,78	4.188.224,38	7.784.570,03	83.476.926,13	648.714,17
2052	20.099.741,11	39,12%	83.476.926,13	4.015.240,15	7.862.415,73	79.629.750,55	655.201,31
2053	20.300.738,53	39,12%	79.629.750,55	3.830.191,01	7.941.039,89	75.518.901,67	661.753,32
2054	20.503.745,91	39,12%	75.518.901,67	3.632.459,18	8.020.450,29	71.130.910,56	668.370,86
2055	20.708.783,37	39,12%	71.130.910,56	3.421.396,80	8.100.654,79	66.451.652,57	675.054,57
2056	20.915.871,20	39,12%	66.451.652,57	3.196.324,49	8.181.661,34	61.466.315,72	681.805,11
2057	21.125.029,92	39,12%	61.466.315,72	2.956.529,79	8.263.477,95	56.159.367,56	688.623,16
2058	21.336.280,21	39,12%	56.159.367,56	2.701.265,58	8.346.112,73	50.514.520,41	695.509,39
2059	21.549.643,02	39,12%	50.514.520,41	2.429.748,44	8.429.573,86	44.514.694,99	702.464,49
2060	21.765.139,45	39,12%	44.514.694,99	2.141.156,83	8.513.869,60	38.141.982,22	709.489,13
2061	21.982.790,84	39,12%	38.141.982,22	1.834.629,35	8.599.008,29	31.377.603,28	716.584,02
2062	22.202.618,75	39,12%	31.377.603,28	1.509.262,72	8.684.998,38	24.201.867,62	723.749,86
2063	22.424.644,94	39,12%	24.201.867,62	1.164.109,64	8.771.846,36	16.594.129,10	730.967,36
2064	22.648.891,39	39,12%	16.594.129,10	798.177,61	8.859.566,84	8.532.739,87	738.297,24
2065	22.875.380,30	39,12%	8.532.739,87	410.424,79	8.948.162,51	-4.997,85	745.680,21



### 10.3. Viabilidade Orçamentária e Financeira

Dentre as diversas alternativas apresentadas neste tópico, é imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre a viabilidade financeira**, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido, de acordo com o artigo 48 do Anexo VI da Portaria N° 1.467/2022, da alternativa escolhida e antes de sua implantação em lei.

É relevante ressaltar o parágrafo 4º do artigo 50, que estabelece a responsabilidade do atuário pelas informações fornecidas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, referentes às projeções atuariais do RPPS. Já as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais são de responsabilidade do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS. No entanto, essas informações, apesar de solicitadas, não foram disponibilizadas até a data da realização desta avaliação. Portanto, a demonstração da viabilidade financeira das alternativas apresentadas não consta neste relatório. Ainda assim, essa demonstração deve ser preparada conforme a alternativa escolhida e antes da implementação da solução para o equacionamento do déficit.

## 11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 11.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos

O quadro seguinte traz o levantamento feito pela Unidade Gestora das despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial.

Ano	Valor Anual (R\$)
2021	175.363,51
2022	206.336,96
2023	240.377,56
<b>Média</b>	<b>207.359,34</b>

### 11.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

A Lei nº 238, de 13 de junho de 2016, do Ente, em seu art. 13, § 3º, estabelece que a taxa de administração será de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

Dessa forma, a projeção do limite das despesas administrativas para o ano de 2024 é de R\$ 411.394,76, que representa 2,00% da base de cálculo definida na legislação do RPPS no valor de R\$ 20.569.737,89.

Item	Valor
Folha dos Ativos	R\$ 15.061.583,16
Folha dos Aposentados	R\$ 4.930.233,23
Folha dos Pensionista	R\$ 577.921,50
Total	R\$ 20.569.737,89
Limite das despesas administrativas	R\$ 411.394,76

### 11.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em seu Art. 84, inciso II, estabelece os percentuais máximos da taxa administrativa e suas bases de cálculo de acordo com o porte do RPPS. Sendo o RPPS classificado como de Pequeno Porte, ele se enquadra na alínea "d)" do mencionado artigo:

"d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou

de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas."

Com base no valor limite das despesas administrativas mencionado anteriormente, de R\$ 411.394,76, constata-se que o valor é superior à média observada dessas despesas nos últimos três anos, que foi de R\$ 207.359,34.

Contudo, a base de cálculo utilizada na prática pelo RPPS, conforme informado, é a base de cálculo das contribuições dos servidores, o que gera um valor de limite de gastos administrativos de R\$ 301.231,66, ainda superior à média observada. Sendo assim, recomendamos a manutenção da taxa de administração atual de 2,00%, ajustando-se a legislação para refletir a prática vigente, aplicando-se a taxa à base de cálculo das contribuições dos servidores.

É importante destacar que a legislação federal (Portaria 1.467/2022) estabelece limites máximos, e o Ente deve estipular a taxa mais adequada ou ajustar suas despesas para se enquadrar nos parâmetros da legislação federal.

## 12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2023 e 2024, observou-se uma redução de 1,44% na população de ativos e aumento de 14,06% no salário médio de contribuição. No grupo dos aposentados, houve um crescimento de 0,66% na população e de 11,48% no valor médio dos benefícios. E para o grupo dos pensionistas, observou-se um crescimento de 15,38% da população e de 12,67% na folha de benefícios.

Na comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores cresceram 15,79%. As Provisões Matemáticas cresceram 3,76%, sendo que para as Provisões dos Benefícios Concedidos (PMBC) o crescimento foi de 14,23% e para as Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) observou-se uma redução de 3,09%. As variações mencionadas resultaram em um aumento do déficit a amortizar de 0,32%.

Essas variações podem ser atribuídas a uma variedade de fatores. Por exemplo, o aumento da taxa de juros reduz a provisão matemática, enquanto a atualização cadastral, o crescimento dos valores monetários e a mudança nas demais hipóteses biométricas e atuarias contribuíram para o aumento.

O quadro a seguir apresenta resumidamente o comparativo entre as últimas avaliações atuarias, todas considerando o custeio vigente nas datas das respectivas avaliações. Cabe destacar que, ainda que o déficit tenha crescido no exercício, o índice de cobertura (relação entre os ativos garantidores e as provisões matemáticas) cresceu, indicando uma melhoria na condição de solvência do RPPS.

Descrição	2021	2022	2023
<b>BASE CADASTRAL</b>			
Quantidade de Segurados Ativos	357	348	343
Quantidade de Aposentados	143	152	153
Quantidade de Pensionistas	23	26	30
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.367,13	2.961,34	3.377,79
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	1.778,78	2.223,48	2.478,75
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1.153,13	1.315,26	1.481,85
Idade Média dos Segurados Ativos	50,06	51,01	50,48
Idade Média dos Aposentados	63,56	65,02	65,92
Idade Média dos Pensionistas	57,52	57,67	59,40
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	60,28	61,13	61,55
<b>CUSTO NORMAL</b>			
Alíquota do Ente	14,63%	14,63%	14,63%
Alíquota do Segurado	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
<b>VÁLORES DOS COMPROMISSOS</b>			

Descrição	2021	2022	2023
Taxa de juros	4,86%	4,67%	4,81%
Ativos Garantidores	R\$ 30.000.878,36	R\$ 31.741.550,39	R\$ 36.753.244,15
Reserva Matemática	R\$ 123.839.788,88	R\$ 142.567.212,08	R\$ 147.930.919,85
Benefícios Concedidos	R\$ 46.173.436,77	R\$ 56.391.608,26	R\$ 64.414.814,19
Benefícios a Conceder	R\$ 77.666.352,11	R\$ 86.175.603,82	R\$ 83.516.105,66
Resultado Atuarial	R\$ -93.838.910,52	R\$ -110.825.661,69	R\$ -111.177.675,70
Índice de Cobertura	24,23%	22,26%	24,84%

## **13. PARECER ATUARIAL**

---

### **13.1. Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados**

Atualmente existem 1,9 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados. Mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2026 a população de beneficiários supere a de ativos. Ressalte-se, entretanto, que sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende da evolução desse perfil.

### **13.2. Adequação da Base de Dados Utilizada e Respective Impactos em Relação aos Resultados Apurados**

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

### **13.3. Análise dos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais Adotados e Perspectivas Futuras de Comportamento dos Custos e dos Compromissos do Plano de Benefícios**

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

### **13.4. Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados**

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial.

### **13.5. Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados**

Estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese do Tempo Anterior, para os benefícios a conceder, limitando-se a 6% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando-se o limite estabelecido pela legislação vigente.

Destaca-se que o limite mencionado anteriormente se aplica para a avaliação atuarial com data de referência em 31/12/2023. Na avaliação do próximo exercício, haverá uma redução anual de 1% nesse limite, alcançando o piso de 5% (conforme art. 34, Parágrafo único de Portaria MPS nº 1.467/2022).

Para os benefícios concedidos, considerou-se a razão entre fluxo de recebimentos de COMPREV, informado pelo RPPS, e a folha de aposentadoria em 2023, resultando em um percentual de 1,08%.

### **13.6. Composição e Características dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios**

Registre-se que não está no escopo deste Parecer a apuração do patrimônio de cobertura. Conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 36.753.244,15, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

### **13.7. Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)**

A variação observada do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) foi de 20,71% positiva e do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) de mais 3,63%. Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações. Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

### **13.8. Resultado Da Avaliação Atuarial e Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

A Avaliação Atuarial apresentou um resultado deficitário de R\$ 28.456.442,36, aos desconsiderarmos o plano de amortização, o valor do déficit a amortizar é de

R\$ 111.177.675,70. Para o exercício em estudo estimou-se um superávit financeiro de R\$ 16.058.907,78.

### **13.9. Plano de Custeio a ser Implementado e Medidas para Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

O Custo Normal sugerido para o exercício, incluindo-se o custeio da despesa administrativa (2,00%), é de 28,63%, sendo 14,63% para o Ente e 14,00 para os segurados. Foram apresentadas, ainda, na avaliação atuarial sugestões de planos de amortização do déficit apurado.

### **13.10. Parecer sobre a Análise Comparativa dos Resultados das Três Últimas Avaliações Atuariais**

Na comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores cresceram 15,79%. As Provisões Matemáticas cresceram 3,76%, sendo que para as Provisões dos Benefícios Concedidos (PMBC) o crescimento foi de 14,23% e para as Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) observou-se uma redução de 3,09%. As variações mencionadas resultaram em um aumento do déficit a amortizar de 0,32%.

### **13.11. Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios**

Dentre os riscos existentes, destacamos a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente a hipótese de retorno dos investimentos, e a projeção do fluxo de compensação previdenciária.



## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2023, compostos por um contingente de 343 servidores ativos com uma folha mensal de salário de contribuição de R\$ 1.158.583,32 e 183 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 423.704,21. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 36.753.244,15, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

Destaca-se que através da Lei Complementar nº 6, de 31 de março de 2022, o Município de Choró/CE adequou o plano de benefícios do seu RPPS, com regras de elegibilidade e de cálculo de benefício semelhantes aos da reforma dos servidores civis do governo federal, que foi estabelecida pela EC Nº 103, de 11 de dezembro de 2019.

O resultado da avaliação atuarial apurou a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 28.456.442,36. Ao desconsiderarmos o atual plano de amortização, o déficit total a ser amortizado é de R\$ 111.177.675,70.

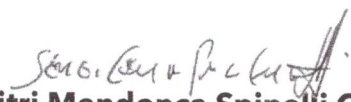
Para o exercício de 2024, sugere-se manter o atual Custo Normal de 28,63%, assim distribuídos: 14,63% para o Ente e 14,00% para os Segurados.

Foram apresentadas, ainda, sugestões de Planos de Amortizações do Déficit Atuarial para o Fundo em Capitalização. Dessa forma recomendamos a atualização do plano de amortização.

É imprescindível que haja um acompanhamento contínuo do RPPS para identificar rapidamente as mudanças no perfil dos segurados e a consistência das hipóteses utilizadas. A discussão da gestão do Déficit atuarial, entre a unidade Gestora e o Ente, deve ser pauta constante, para que juntos encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento

Fortaleza/CE, 5 de julho de 2024.

  
**Sérgio Cesar de Paula Cardoso**  
Atuário - MIBA No 2.285

  
**Dimitri Mendonça Spinelli Chagas**  
Atuário - MIBA No 1.345

# ANEXOS

## ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

---

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de

benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos



- aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
45. **Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
  46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
  47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
  48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
  49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
  50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
  51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

## ANEXO 2. ESTATÍSTICAS

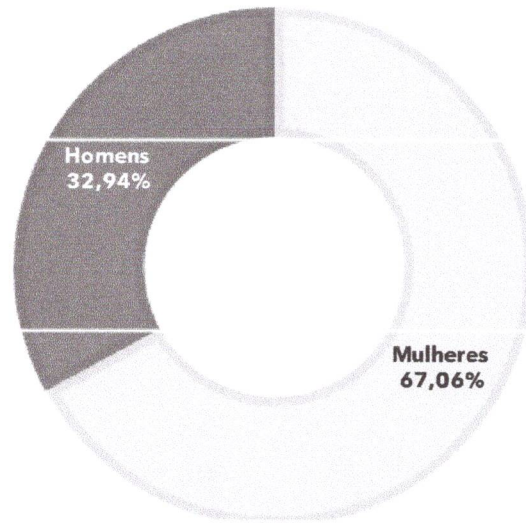
As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

### A. PLANO PREVIDENCIÁRIO - SEGURADOS ATIVOS

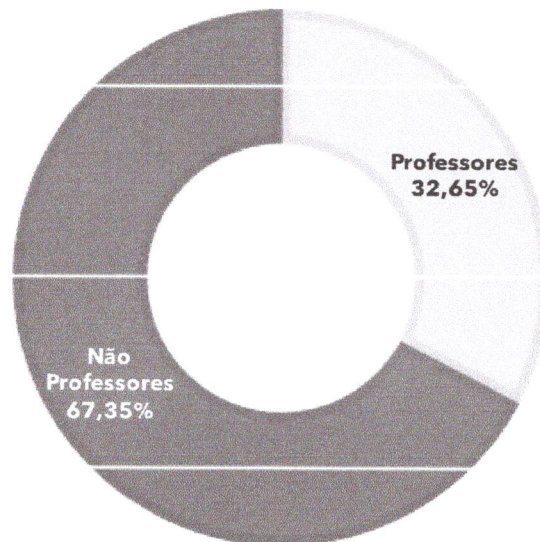
Tabela 7 - Estatísticas dos segurados ativos

Ativos	Mulheres	Homens	Total
<b>População</b>	<b>230</b>	<b>113</b>	<b>343</b>
Professores	86	26	112
Não Professores	144	87	231
<b>Idade na avaliação</b>	<b>49,79</b>	<b>51,87</b>	<b>50,48</b>
Professores	49,41	48,72	49,25
Não Professores	50,02	52,81	51,07
<b>Idade na admissão</b>	<b>31,43</b>	<b>31,58</b>	<b>31,48</b>
Professores	33,95	30,02	33,04
Não Professores	29,93	32,04	30,73
<b>Idade projetada aposentadoria</b>	<b>60,14</b>	<b>64,41</b>	<b>61,55</b>
Professores	57,72	61,06	58,49
Não Professores	61,59	65,42	63,03
<b>Saiário de contribuição (R\$)</b>	<b>3.593,10</b>	<b>2.939,56</b>	<b>3.377,79</b>
Professores	6.426,10	5.996,68	6.326,41
Não Professores	1.901,17	2.025,94	1.948,16
<b>Folha salário de contribuição (R\$)</b>	<b>826.412,93</b>	<b>332.170,39</b>	<b>1.158.583,32</b>
Professores	552.644,58	155.913,60	708.558,18
Não Professores	273.768,35	176.256,79	450.025,14

**Gráfico 2 - Distribuição dos segurados ativos por sexo**



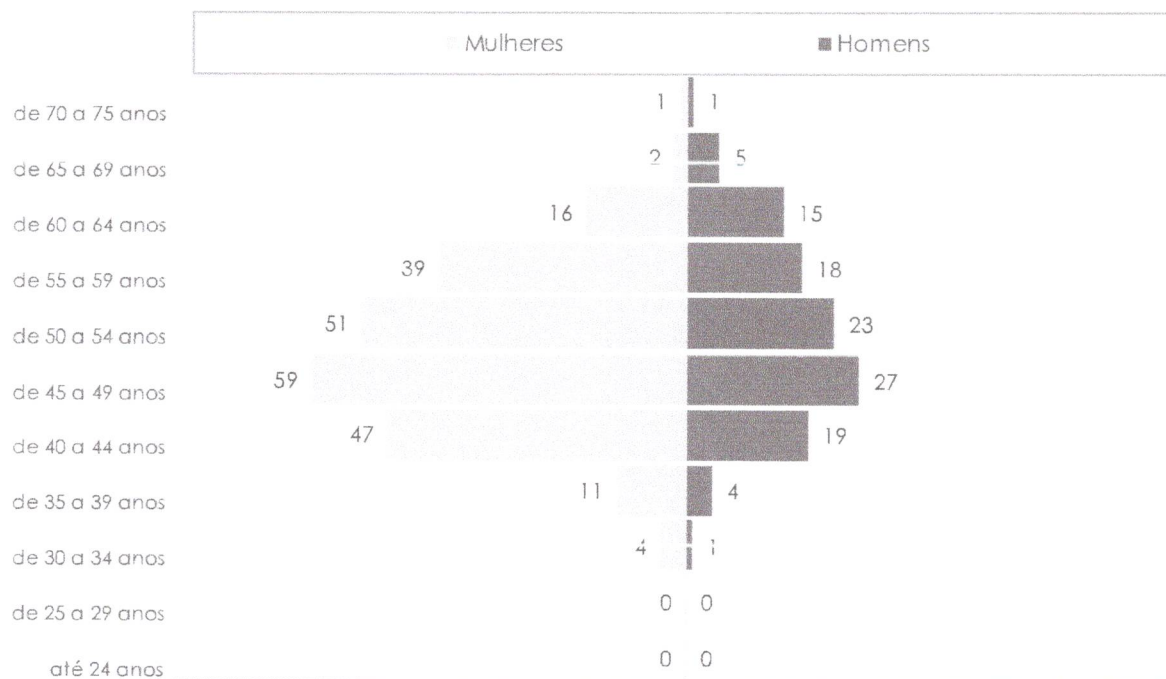
**Gráfico 3 - Distribuição dos segurados ativos por magistério**



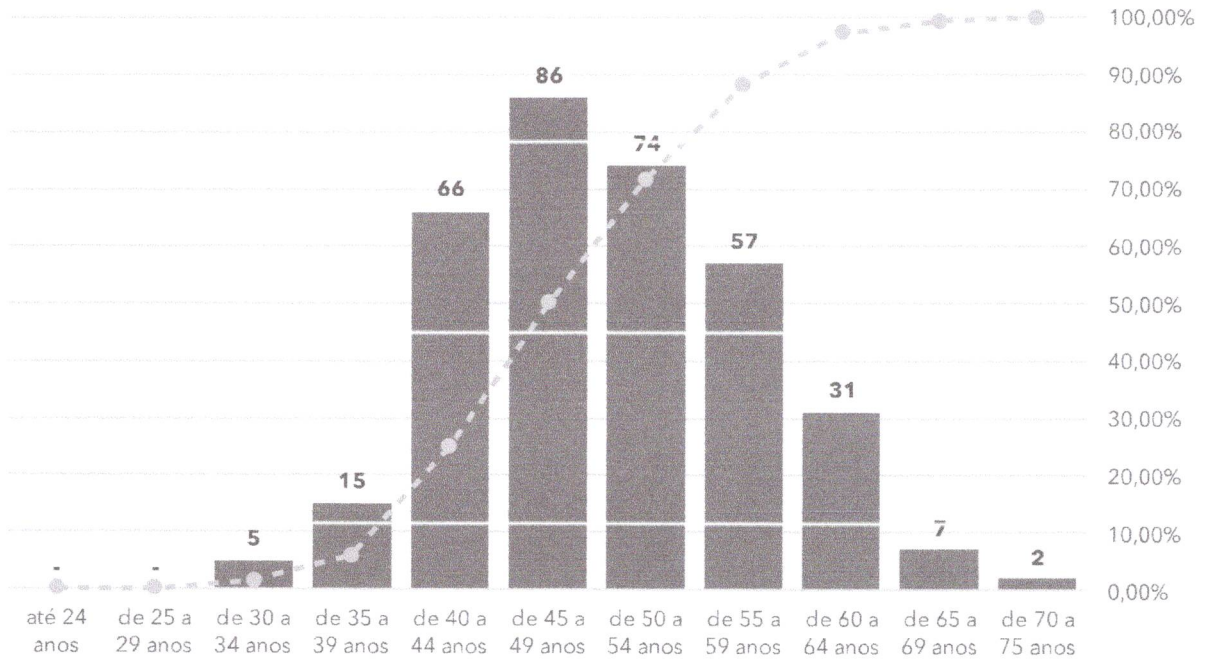
**Tabela 8 - Distribuição dos segurados ativos por Faixa Etária**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 25 a 29 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 30 a 34 anos	4	1	5	1,46%	1,46%
de 35 a 39 anos	11	4	15	4,37%	5,83%
de 40 a 44 anos	47	19	66	19,24%	25,07%
de 45 a 49 anos	59	27	86	25,07%	50,15%
de 50 a 54 anos	51	23	74	21,57%	71,72%
de 55 a 59 anos	39	18	57	16,62%	88,34%
de 60 a 64 anos	16	15	31	9,04%	97,38%
de 65 a 69 anos	2	5	7	2,04%	99,42%
de 70 a 75 anos	1	1	2	0,58%	100,00%
<b>Total</b>	<b>230</b>	<b>113</b>	<b>343</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

**Gráfico 4 - Pirâmide etária dos segurados ativos**



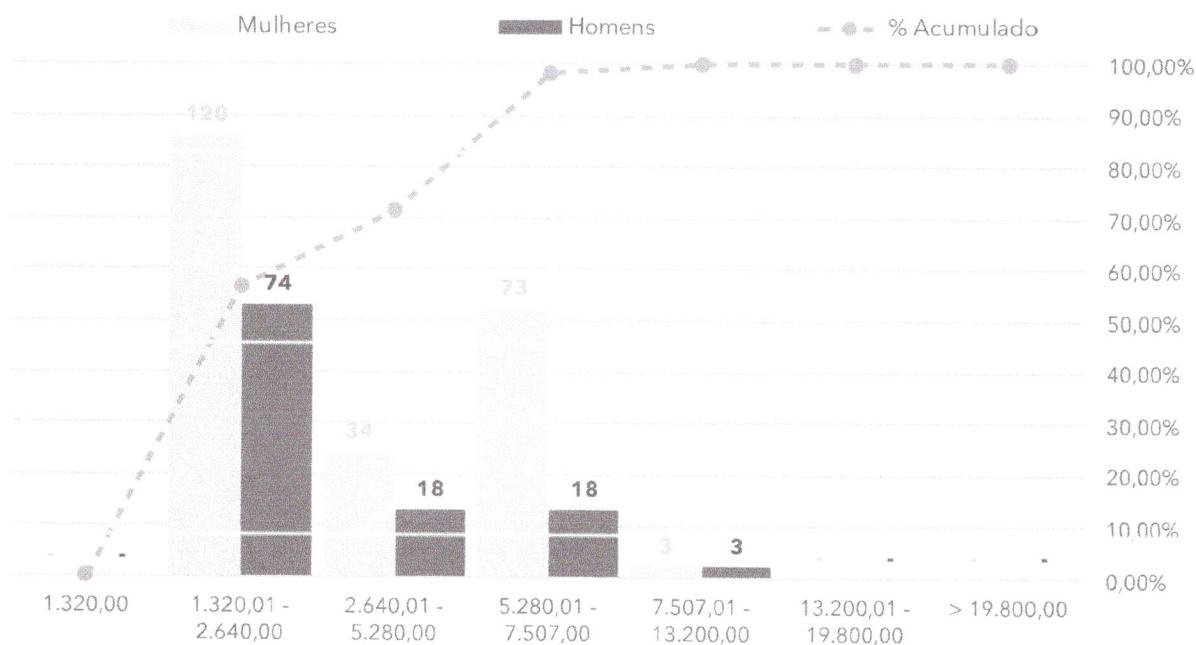
**Gráfico 5 - Distribuição dos segurados ativos por faixa etária**



**Tabela 9 - Distribuição dos segurados ativos por sexo e salário de contribuição**

Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.320,00	-	-	-	0,00%	0,00%
1.320,01 - 2.640,00	120	74	194	56,56%	56,56%
2.640,01 - 5.280,00	34	18	52	15,16%	71,72%
5.280,01 - 7.507,00	73	18	91	26,53%	98,25%
7.507,01 - 13.200,00	3	3	6	1,75%	100,00%
13.200,01 - 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>230</b>	<b>113</b>	<b>343</b>	<b>100,00%</b>	

**Gráfico 6 - Distribuição dos Segurados ativos por sexo e salário de contribuição**

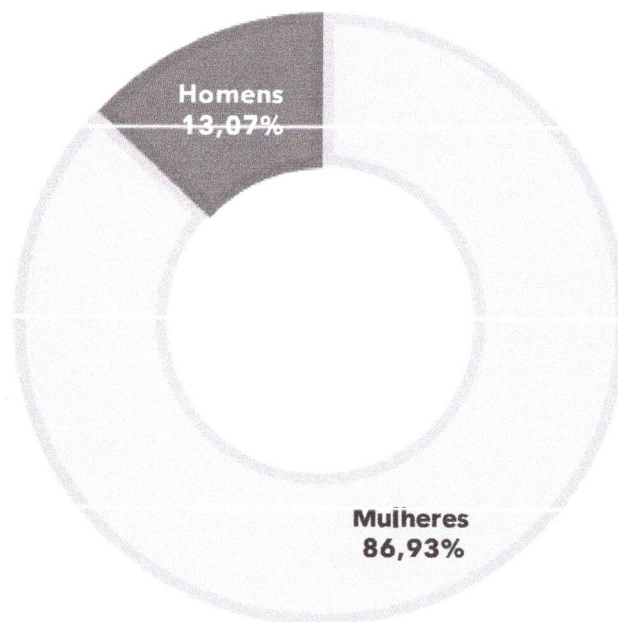


## B. PLANO PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADOS

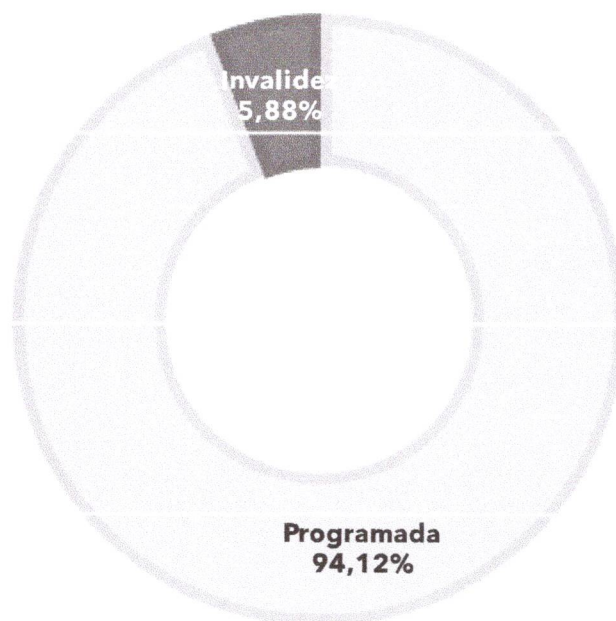
**Tabela 10 - Estatística da população dos Aposentados**

Aposentados	Mulheres	Homens	Total
<b>População</b>	<b>133</b>	<b>20</b>	<b>153</b>
Aposentado programado	128	16	144
Aposentado por invalidez	5	4	9
<b>Idade na avaliação</b>	<b>65,62</b>	<b>67,97</b>	<b>65,92</b>
Aposentado programado	66,24	72,48	66,93
Aposentado por invalidez	49,70	49,96	49,82
<b>Idade na aposentadoria</b>	<b>56,97</b>	<b>61,91</b>	<b>57,62</b>
Aposentado programado	57,58	65,93	58,51
Aposentado por invalidez	41,48	45,81	43,40
<b>Valor benefício</b>	<b>2.645,27</b>	<b>1.371,36</b>	<b>2.478,75</b>
Aposentado programado	2.697,04	1.384,20	2.551,17
Aposentado por invalidez	1.320,00	1.320,00	1.320,00
<b>Folha de benefícios</b>	<b>351.821,46</b>	<b>27.427,25</b>	<b>379.248,71</b>
Aposentado programado	345.221,46	22.147,25	367.368,71
Aposentado por invalidez	6.600,00	5.280,00	11.880,00

**Gráfico 7 - Distribuição dos Aposentados por sexo**



**Gráfico 8 - Distribuição dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

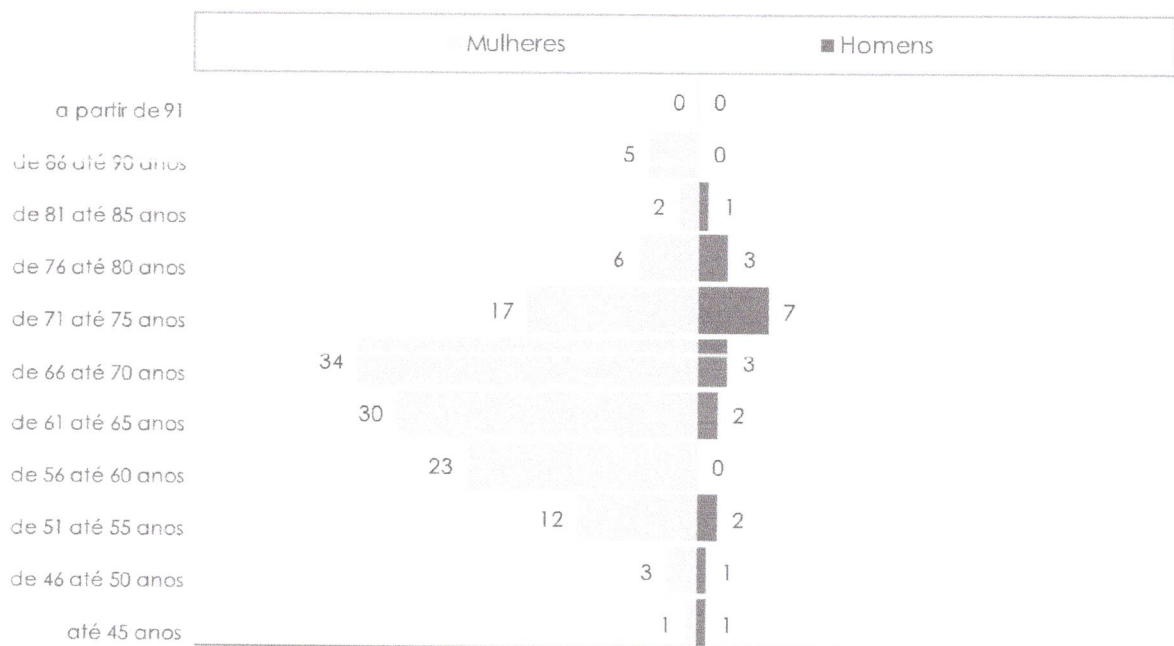




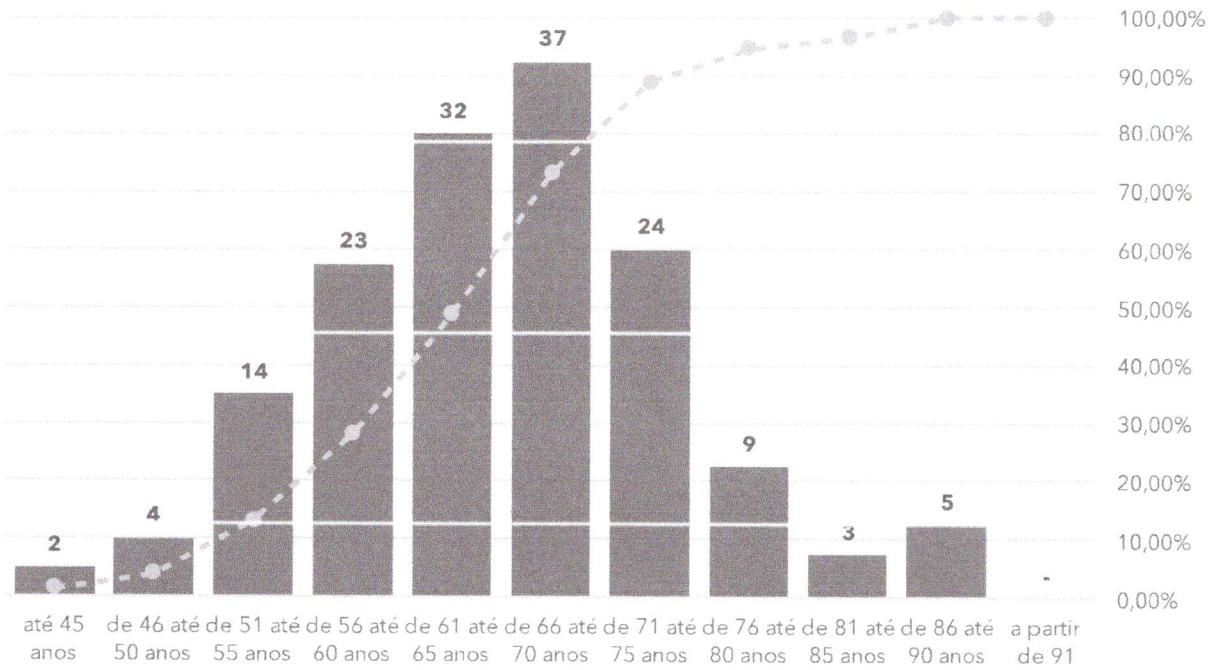
**Tabela 11 - Distribuição dos Aposentados por faixa etária**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	1	1	2	1,31%	1,31%
de 46 até 50 anos	3	1	4	2,61%	3,92%
de 51 até 55 anos	12	2	14	9,15%	13,07%
de 56 até 60 anos	23	-	23	15,03%	28,10%
de 61 até 65 anos	30	2	32	20,92%	49,02%
de 66 até 70 anos	34	3	37	24,18%	73,20%
de 71 até 75 anos	17	7	24	15,69%	88,89%
de 76 até 80 anos	6	3	9	5,88%	94,77%
de 81 até 85 anos	2	1	3	1,96%	96,73%
de 86 até 90 anos	5	-	5	3,27%	100,00%
a partir de 91	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>20</b>	<b>153</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Gráfico 9 - Pirâmide etária dos Aposentados**



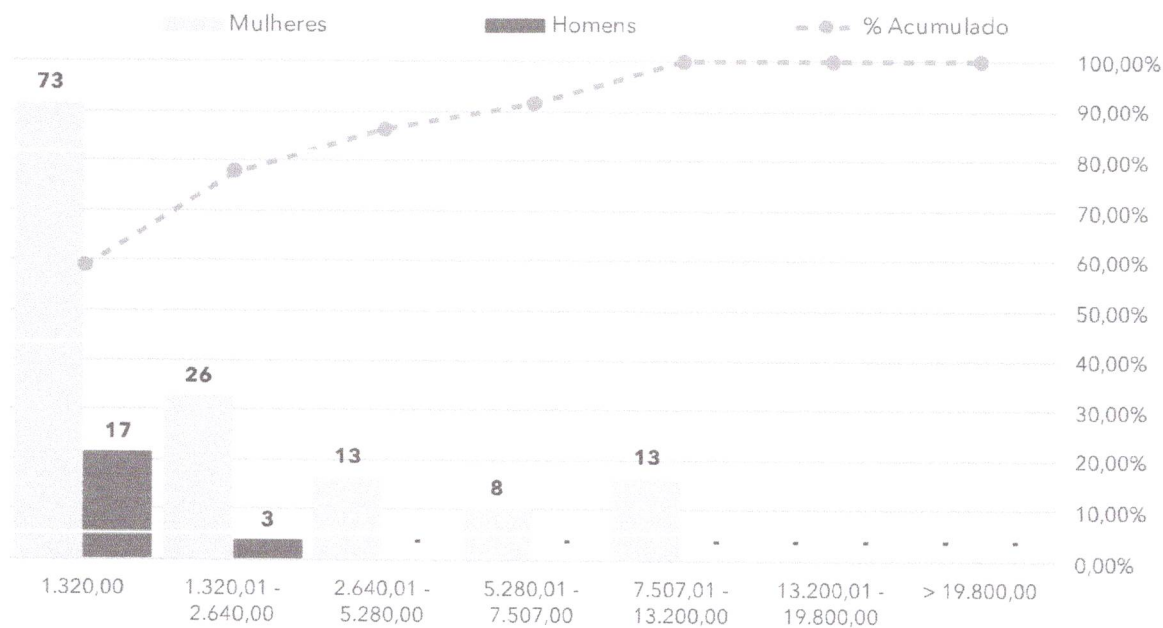
**Gráfico 10 - Distribuição dos Aposentados por faixa etária**



**Tabela 12 - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa de benefício**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.320,00	73	17	90	58,82%	58,82%
1.320,01 - 2.640,00	26	3	29	18,95%	77,78%
2.640,01 - 5.280,00	13	-	13	8,50%	86,27%
5.280,01 - 7.507,00	8	-	8	5,23%	91,50%
7.507,01 - 13.200,00	13	-	13	8,50%	100,00%
13.200,01 - 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>20</b>	<b>153</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

**Gráfico 11 - Distribuição dos Aposentados por sexo e faixa benefício**

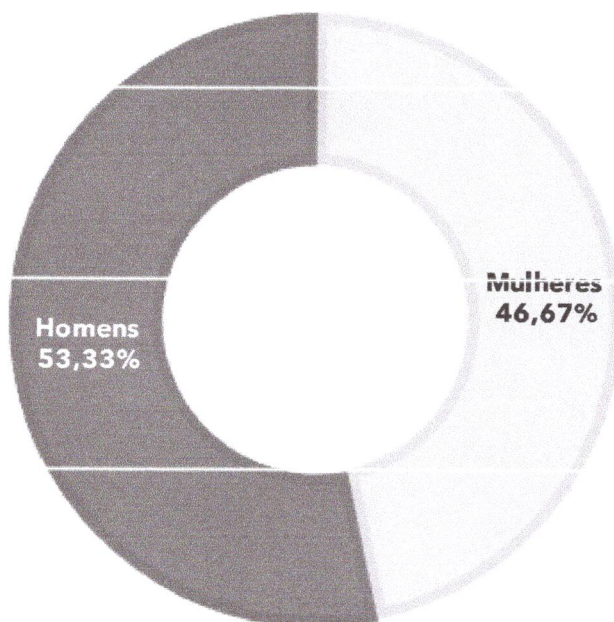


### C. Plano Previdenciário - Pensionistas

**Tabela 13 - Estatísticas dos Pensionistas**

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	14	16	30
Idade na avaliação	49,47	68,09	59,40
Idade início benefício	40,86	60,53	51,35
Valor benefício (R\$)	1.300,51	1.640,52	1.481,85
Folha de benefícios (R\$)	18.207,16	26.248,34	44.455,50

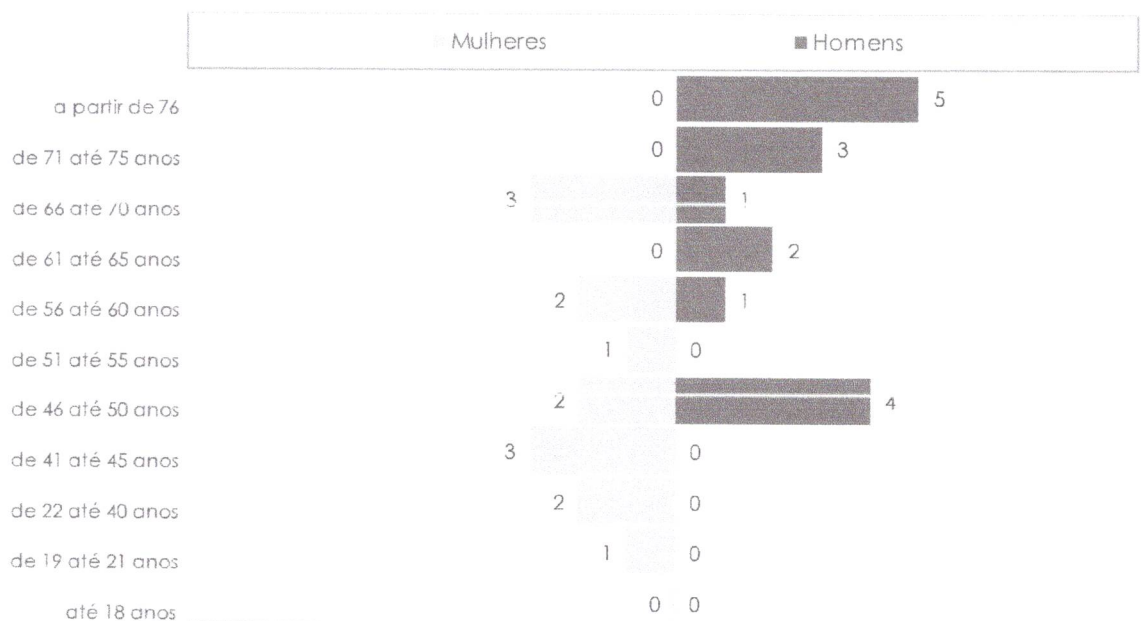
**Gráfico 12 - Distribuição dos Pensionistas por sexo**



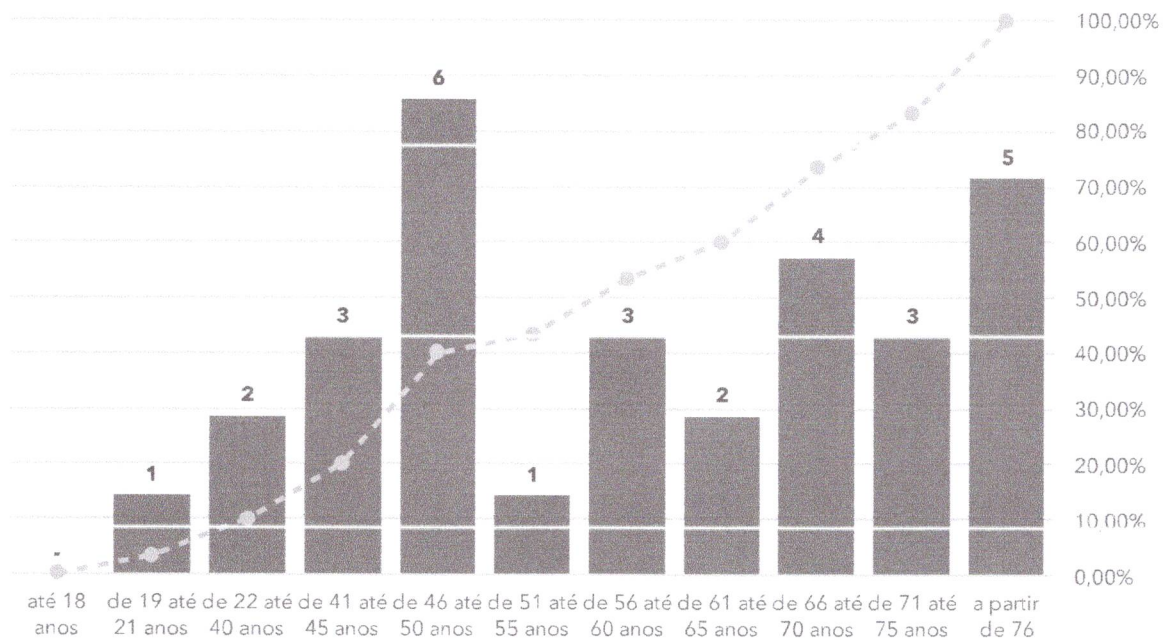
**Tabela 14 - Distribuição dos Pensionistas por faixa etária e sexo**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 19 até 21 anos	1	-	1	3,33%	3,33%
de 22 até 40 anos	2	-	2	6,67%	10,00%
de 41 até 45 anos	3	-	3	10,00%	20,00%
de 46 até 50 anos	2	4	6	20,00%	40,00%
de 51 até 55 anos	1	-	1	3,33%	43,33%
de 56 até 60 anos	2	1	3	10,00%	53,33%
de 61 até 65 anos	-	2	2	6,67%	60,00%
de 66 até 70 anos	3	1	4	13,33%	73,33%
de 71 até 75 anos	-	3	3	10,00%	83,33%
a partir de 76	-	5	5	16,67%	100,00%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

**Gráfico 13 - Pirâmide etária dos Pensionistas**



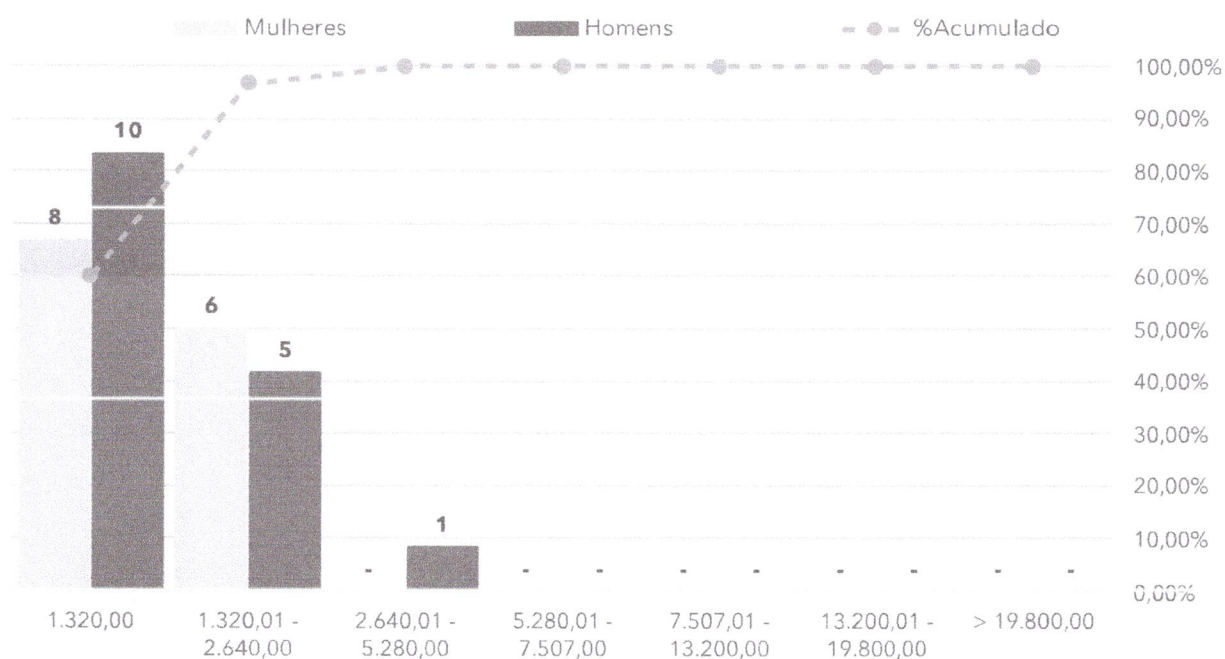
**Gráfico 14 - Distribuição dos Pensionistas por faixa de benefício**



**Tabela 15 - Distribuição dos Pensionistas por sexo e faixa de benefício**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.320,00	8	10	18	60,00%	60,00%
1.320,01 - 2.640,00	6	5	11	36,67%	96,67%
2.640,01 - 5.280,00	-	1	1	3,33%	100,00%
5.280,01 - 7.507,00	-	-	-	0,00%	100,00%
7.507,01 - 13.200,00	-	-	-	0,00%	100,00%
13.200,01 - 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 19.800,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

**Gráfico 15 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo**



#### **D. Comparação com a base do exercício anterior**

---

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionista caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.



**Tabela 17 - Comparação com a base do exercício anterior**

Ativos	31/12/2022	31/12/2023	Variação	%
População	348	343	-5	-1,44%
Idade na avaliação	51,01	50,48	-0,53	-1,04%
Idade projetada aposentadoria	61,13	61,55	0,41	0,68%
Salário de contribuição (R\$)	2.961,34	3.377,79	416,45	14,06%
Folha salário de contribuição (R\$)	1.030.546,38	1.158.583,32	128.036,94	12,42%
Aposentados	31/12/2022	31/12/2023	Variação	%
População	152	153	1	0,66%
Idade na avaliação	65,02	65,92	0,90	1,39%
Valor benefício	2.223,48	2.478,75	255,27	11,48%
Folha de benefícios	337.969,37	379.248,71	41.279,34	12,21%
Pensionistas	31/12/2022	31/12/2023	Variação	%
População	26	30	4	15,38%
Idade na avaliação	57,67	59,40	1,73	2,99%
Valor benefício (R\$)	1.315,26	1.481,85	166,60	12,67%
Folha de benefícios (R\$)	34.196,63	44.455,50	10.258,87	30,00%

### ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

**Tabela 18 - Provisões Matemáticas**

Conta	Título	Alíquotas Vigentes	CUP
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	147.930.919,85	150.208.819,48
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado Para o Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista Para o Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.02.00	RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões A Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente Para o Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para o Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	64.414.814,19	64.414.814,19
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	68.041.752,99	68.041.752,99
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	2.779.662,14	2.779.662,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	112.425,73	112.425,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	734.850,93	734.850,93
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	83.516.105,66	85.794.005,29
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	126.932.446,59	126.932.446,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	14.224.669,61	13.341.817,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	22.476.424,43	21.081.397,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	6.715.226,69	6.715.226,69
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-

**Nota:** Conforme estipulado no artigo 26, §3º da Portaria nº 1.467/2022, que determina o uso de um método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, e, se for adotado outro método adicional para a avaliação da situação atuarial do RPPS, os resultados devem ser apresentados em notas explicativas às demonstrações. Nesse contexto, apresentamos as provisões matemáticas considerando as alíquotas de contribuição vigentes e pelo método CUP, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público. (Plano de contas de acordo com o PCASP Estendido 2023).

## ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

**Tabela 19 - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos**

Mês	2.2.7.2.1.03.00 (-) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.03.01 (+) Benefícios Concedidos	2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições Do Aposentado	2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições Do Pensionista	2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária
dez/2023	64.414.814,19	68.041.752,99	0,00	2.779.662,14	112.425,73
jan/2024	64.242.192,54	67.860.226,91	0,00	2.772.472,20	112.671,72
fev/2024	64.069.570,89	67.678.700,84	0,00	2.765.282,26	112.917,72
mar/2024	63.896.949,24	67.497.174,76	0,00	2.758.092,32	113.163,71
abr/2024	63.724.327,59	67.315.648,68	0,00	2.750.902,38	113.409,70
mai/2024	63.551.705,95	67.134.122,61	0,00	2.743.712,44	113.655,70
jun/2024	63.379.084,30	66.952.596,53	0,00	2.736.522,50	113.901,69
jul/2024	63.206.462,65	66.771.070,45	0,00	2.729.332,56	114.147,68
ago/2024	63.033.841,00	66.589.544,38	0,00	2.722.142,62	114.393,68
set/2024	62.861.219,35	66.408.018,30	0,00	2.714.952,68	114.639,67
out/2024	62.688.597,70	66.226.492,22	0,00	2.707.762,74	114.885,66
nov/2024	62.515.976,05	66.044.966,15	0,00	2.700.572,80	115.131,66
dez/2024	62.343.354,40	65.863.440,07	0,00	2.693.382,86	115.377,65

**Tabela 20 - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder**

Mês	2.2.7.2.1.04.00 (-) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.04.01 (+) Benefícios A Conceder	2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições Do Ente	2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições Do Ativo	2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária
dez/2023	83.516.105,66	126.932.446,59	14.224.689,81	22.476.424,43	6.715.226,69
jan/2024	84.089.639,33	127.358.711,93	14.133.016,85	22.398.552,75	6.737.503,00
fev/2024	84.663.173,00	127.784.977,27	14.041.343,88	22.320.681,07	6.759.779,32
mar/2024	85.236.706,67	128.211.242,60	13.949.670,92	22.242.809,39	6.782.055,63
abr/2024	85.810.240,34	128.637.507,94	13.857.997,95	22.164.937,71	6.804.331,94
mai/2024	86.383.774,01	129.063.773,28	13.766.324,99	22.087.066,03	6.826.608,25
jun/2024	86.957.307,68	129.490.038,62	13.674.652,02	22.009.194,35	6.848.884,57
jul/2024	87.530.841,35	129.916.303,96	13.582.979,06	21.931.322,67	6.871.160,88
ago/2024	88.104.375,02	130.342.569,30	13.491.306,09	21.853.450,99	6.893.437,19
set/2024	88.677.908,69	130.768.834,63	13.399.633,13	21.775.579,31	6.915.713,51
out/2024	89.251.442,36	131.195.099,97	13.307.960,16	21.697.707,63	6.937.989,82
nov/2024	89.824.976,03	131.621.365,31	13.216.287,20	21.619.835,95	6.960.266,13
dez/2024	90.398.509,70	132.047.630,65	13.124.614,23	21.541.964,27	6.982.542,45

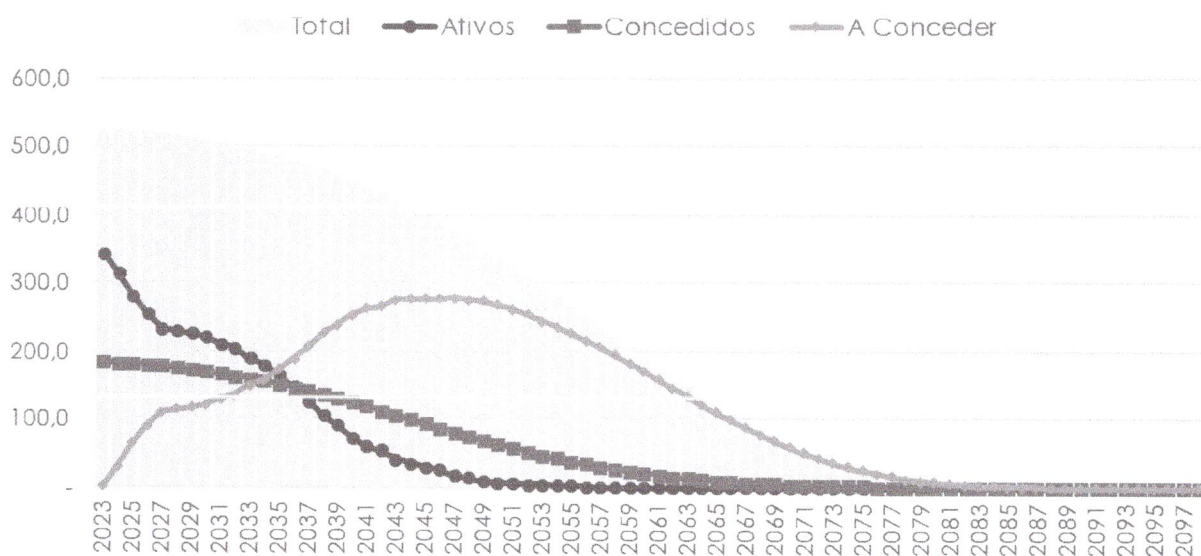
## ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Tabela 21 - Projeção populacional da geração atual

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos / Beneficiários
2023	343,0	183,0	-	526,0	1,9
2024	313,8	181,9	28,9	524,6	1,5
2025	280,2	180,6	62,2	522,9	1,2
2026	254,9	178,9	87,1	520,9	1,0
2027	232,8	177,0	108,8	518,6	0,8
2028	228,0	174,8	113,0	515,9	0,8
2029	225,2	172,3	115,3	512,8	0,8
2030	219,6	169,4	120,3	509,3	0,8
2031	210,3	166,3	128,7	505,4	0,7
2032	203,8	162,9	134,4	501,1	0,7
2033	188,4	159,1	148,8	496,3	0,6
2034	179,3	155,0	156,8	491,1	0,6
2035	163,1	150,5	171,8	485,4	0,5
2036	146,1	145,8	187,2	479,1	0,4
2037	125,5	140,7	206,2	472,4	0,4
2038	104,0	135,4	225,8	465,2	0,3
2039	89,7	129,8	237,8	457,4	0,2
2040	72,1	124,0	253,0	449,1	0,2
2041	59,6	118,0	262,7	440,2	0,2
2042	54,0	111,9	265,0	430,9	0,1
2043	41,1	105,6	274,3	421,0	0,1
2044	34,8	99,3	276,4	410,6	0,1
2045	30,2	93,0	276,5	399,6	0,1
2046	25,7	86,7	275,8	388,1	0,1
2047	17,4	80,4	278,3	376,1	0,1
2048	14,7	74,4	274,6	363,7	0,0
2049	9,0	68,4	273,3	350,7	0,0
2050	7,3	62,7	267,4	337,4	0,0
2051	5,7	57,3	260,7	323,7	0,0
2052	4,2	52,0	253,3	309,6	0,0
2053	4,2	47,1	244,0	295,3	0,0
2054	2,5	42,4	235,8	280,7	0,0
2055	2,4	38,1	225,4	265,9	0,0
2056	1,5	34,0	215,5	251,1	0,0
2057	-	30,3	205,8	236,1	-
2058	-	26,9	194,1	221,0	-
2059	-	23,8	182,2	206,0	-
2060	-	20,9	170,1	191,1	-
2061	-	18,4	157,9	176,3	-
2062	-	16,1	145,6	161,7	-
2063	-	14,0	133,5	147,5	-
2064	-	12,2	121,6	133,8	-
2065	-	10,6	109,9	120,5	-
2066	-	9,1	98,7	107,9	-
2067	-	7,9	87,9	95,8	-
2068	-	6,8	77,7	84,5	-

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos / Beneficiários
2069	-	5,8	68,1	73,9	-
2070	-	5,0	59,2	64,2	-
2071	-	4,3	51,0	55,3	-
2072	-	3,7	43,5	47,2	-
2073	-	3,2	36,8	40,0	-
2074	-	2,7	30,7	33,5	-
2075	-	2,4	25,4	27,8	-
2076	-	2,1	20,8	22,8	-
2077	-	1,8	16,7	18,6	-
2078	-	1,6	13,3	14,9	-
2079	-	1,4	10,5	11,8	-
2080	-	1,2	8,1	9,3	-
2081	-	1,1	6,2	7,2	-
2082	-	1,0	4,6	5,6	-
2083	-	0,9	3,4	4,3	-
2084	-	0,8	2,5	3,3	-
2085	-	0,7	1,8	2,5	-
2086	-	0,6	1,3	1,9	-
2087	-	0,6	0,9	1,5	-
2088	-	0,5	0,7	1,2	-
2089	-	0,5	0,5	0,9	-
2090	-	0,4	0,3	0,8	-
2091	-	0,4	0,2	0,6	-
2092	-	0,3	0,2	0,5	-
2093	-	0,3	0,1	0,4	-
2094	-	0,2	0,1	0,3	-
2095	-	0,2	0,0	0,2	-
2096	-	0,2	0,0	0,2	-
2097	-	0,1	0,0	0,1	-
2098	-	0,1	0,0	0,1	-

**Gráfico 16 - Evolução da população da geração atual - sem reposição**



**Tabela 22 - Fluxos Atuariais**

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2023									5.540.147,34
2024	4.081.195,41	55.698,99	2.665.177,26	15.698.507,84	22.500.579,50	6.441.671,73	16.058.907,78	266.481,09	21.865.536,20
2025	3.803.027,54	127.557,46	4.060.790,04	9.354.788,31	17.346.163,35	7.624.015,33	9.722.148,01	1.051.732,29	32.639.416,51
2026	3.587.208,29	184.736,72	5.178.344,65	2.364.482,74	11.314.772,40	8.555.785,72	2.758.986,67	1.569.955,93	36.968.359,11
2027	3.307.385,27	259.826,48	5.230.128,10	2.478.214,36	11.275.554,20	9.790.643,27	1.484.910,93	1.778.178,07	40.231.448,12
2028	3.278.219,01	266.680,61	5.282.429,38	1.913.884,23	10.741.213,23	9.846.937,10	894.276,12	1.935.132,65	43.060.856,90
2029	3.270.168,74	268.004,73	5.335.253,67	465.177,98	9.338.605,12	9.793.100,69	-454.495,56	2.071.227,22	44.677.588,55
2030	3.244.435,97	270.128,53	5.388.606,21	487.553,04	9.390.723,75	9.784.775,42	-394.051,66	2.148.992,01	46.432.528,90
2031	3.183.406,27	281.278,65	5.442.492,27	511.004,34	9.418.181,53	9.901.580,35	-483.398,82	2.233.404,64	48.182.534,72
2032	3.121.905,75	282.977,24	5.496.917,19	535.583,65	9.437.383,83	10.040.290,96	-602.907,12	2.317.579,92	49.897.207,51
2033	2.955.549,43	318.920,64	5.551.886,37	561.345,23	9.387.701,66	10.588.116,13	-1.200.414,47	2.400.055,68	51.096.848,73
2034	2.881.408,05	328.923,84	5.607.405,23	453.971,30	9.271.708,42	10.696.777,42	-1.425.069,00	2.457.758,42	52.129.538,15
2035	2.703.854,66	357.076,04	5.663.479,28	53.293,18	8.777.703,17	11.240.660,98	-2.462.957,81	2.507.430,79	52.174.011,13
2036	2.477.621,54	402.095,51	5.720.114,07	55.856,58	8.655.687,71	12.000.342,98	-3.344.655,27	2.509.569,94	51.338.925,79
2037	2.242.377,99	447.201,98	5.777.315,21	24.393,04	8.491.288,22	12.716.569,53	-4.225.281,31	2.469.402,33	49.583.046,82
2038	2.002.096,50	488.860,44	5.835.088,37	-	8.326.045,30	13.396.872,13	-5.070.826,83	2.384.944,55	46.897.164,54
2039	1.824.237,27	519.352,75	5.893.439,25	-	8.237.029,27	13.809.848,42	-5.572.819,15	2.255.753,61	43.580.099,01
2040	1.557.775,59	569.089,13	5.952.373,64	-	8.079.238,36	14.578.112,48	-6.498.874,12	2.096.202,76	39.177.427,65
2041	1.384.434,97	597.315,49	6.011.897,38	-	7.993.647,84	14.896.479,94	-6.902.832,10	1.884.434,27	34.159.029,82
2042	1.315.326,04	598.297,24	6.072.016,35	-	7.985.639,63	14.741.994,97	-6.756.355,34	1.643.049,33	29.045.723,82
2043	1.186.118,81	608.244,30	6.132.736,52	-	7.927.099,62	14.782.110,27	-6.855.010,64	1.397.099,32	23.587.812,49
2044	1.111.799,58	607.088,06	6.194.063,88	-	7.912.951,52	14.593.041,62	-6.680.090,09	1.134.573,78	18.042.296,17
2045	1.044.175,30	602.237,21	6.256.004,52	-	7.902.417,03	14.343.128,73	-6.440.711,70	867.834,45	12.469.418,92
2046	992.429,02	593.887,26	6.318.564,57	-	7.904.880,85	14.005.743,60	-6.100.862,75	599.779,05	6.968.335,22
2047	904.756,75	588.292,49	6.381.750,21	-	7.874.799,45	13.771.088,78	-5.896.289,33	335.176,92	1.407.222,81
2048	854.555,40	576.992,60	6.445.567,71	-	7.877.115,71	13.388.835,49	-5.511.719,78	67.687,42	-4.036.809,55
2049	785.267,23	566.221,05	6.510.023,39	-	7.861.511,67	13.050.127,19	-5.188.615,51	-	-9.225.425,06
2050	747.649,78	549.843,49	6.575.123,62	-	7.872.616,90	12.581.680,44	-4.709.063,55	-	-13.934.488,61
2051	710.260,65	531.627,60	6.640.874,86	-	7.882.763,11	12.094.566,72	-4.211.803,61	-	-18.146.292,22
2052	672.438,80	514.077,09	-	-	1.186.515,89	11.593.229,82	-10.406.713,93	-	-28.553.006,15
2053	642.615,22	494.068,54	-	-	1.136.683,76	11.052.025,57	-9.915.341,81	-	-38.468.347,95

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2054	593.707,70	473.723,95	-	-	1.067.431,65	10.569.486,09	-9.502.054,44	-	-47.970.402,39
2055	563.297,74	452.195,17	-	-	1.015.492,91	10.011.128,95	-8.995.636,04	-	-56.966.038,44
2056	523.292,12	429.995,50	-	-	953.287,62	9.480.604,85	-8.527.317,23	-	-65.493.355,67
2057	475.655,64	407.799,26	-	-	883.454,90	8.972.801,77	-8.089.346,87	-	-73.582.702,54
2058	445.202,27	384.458,18	-	-	829.660,45	8.400.292,03	-7.570.631,58	-	-81.153.334,12
2059	414.879,48	360.710,25	-	-	775.589,73	7.828.596,77	-7.053.007,04	-	-88.206.341,16
2060	384.790,67	336.660,89	-	-	721.451,56	7.260.207,02	-6.538.755,45	-	-94.745.096,61
2061	355.028,41	312.414,22	-	-	667.442,63	6.697.521,34	-6.030.078,70	-	-100.775.175,32
2062	325.743,47	288.113,89	-	-	613.857,36	6.144.034,17	-5.530.176,81	-	-106.305.352,13
2063	297.073,21	263.936,35	-	-	561.009,56	5.602.751,41	-5.041.741,85	-	-111.347.093,98
2064	269.106,49	240.018,74	-	-	509.125,23	5.076.124,93	-4.566.999,70	-	-115.914.093,68
2065	241.985,63	216.530,37	-	-	458.516,00	4.566.688,07	-4.108.172,07	-	-120.022.265,75
2066	215.924,31	193.700,55	-	-	409.624,86	4.077.902,58	-3.668.277,72	-	-123.690.543,47
2067	191.155,74	171.758,56	-	-	362.914,30	3.613.100,15	-3.250.185,85	-	-126.940.729,32
2068	167.945,83	150.972,12	-	-	318.917,95	3.176.450,31	-2.857.532,35	-	-129.798.261,67
2069	146.448,66	131.512,53	-	-	277.961,19	2.770.487,83	-2.492.526,64	-	-132.290.788,31
2070	126.809,34	113.537,59	-	-	240.346,93	2.397.517,17	-2.157.170,24	-	-134.447.958,55
2071	109.006,92	97.077,76	-	-	206.084,68	2.057.657,16	-1.851.572,48	-	-136.299.531,02
2072	92.959,85	82.117,22	-	-	175.077,07	1.750.185,89	-1.575.108,82	-	-137.874.639,84
2073	78.590,66	68.628,88	-	-	147.219,54	1.474.122,51	-1.326.902,97	-	-139.201.542,81
2074	65.821,01	56.586,76	-	-	122.407,77	1.228.515,44	-1.106.107,67	-	-140.307.650,48
2075	54.572,86	45.946,19	-	-	100.519,05	1.012.063,26	-911.544,21	-	-141.219.194,69
2076	44.727,34	36.654,00	-	-	81.381,34	823.210,57	-741.829,23	-	-141.961.023,92
2077	36.184,76	28.647,88	-	-	64.832,64	660.219,34	-595.386,70	-	-142.556.410,62
2078	29.061,32	21.862,25	-	-	50.923,57	521.370,32	-470.446,75	-	-143.026.857,37
2079	23.107,13	16.229,24	-	-	39.336,37	405.149,41	-365.813,04	-	-143.392.670,41
2080	18.318,60	11.663,97	-	-	29.982,57	309.603,36	-279.620,79	-	-143.672.291,20
2081	14.187,08	8.064,52	-	-	22.251,60	232.623,18	-210.371,59	-	-143.882.662,79
2082	11.252,71	5.322,07	-	-	16.574,78	172.096,69	-155.521,91	-	-144.038.184,70
2083	9.037,43	3.326,95	-	-	12.364,38	125.888,20	-113.523,82	-	-144.151.708,52
2084	7.597,58	1.959,27	-	-	9.556,85	91.767,22	-82.210,36	-	-144.233.918,88
2085	6.543,26	1.086,63	-	-	7.629,89	67.367,22	-59.737,33	-	-144.293.656,21
2086	5.540,33	574,86	-	-	6.115,19	50.323,79	-44.208,60	-	-144.337.864,82

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2087	4.993,58	300,62	-	-	5.294,20	38.452,62	-33.158,42	-	-144.371.023,24
2088	4.509,99	163,77	-	-	4.673,76	29.956,74	-25.282,98	-	-144.396.306,21
2089	3.841,76	94,19	-	-	3.935,95	23.537,76	-19.601,82	-	-144.415.908,03
2090	3.102,18	55,44	-	-	3.157,62	18.456,77	-15.299,14	-	-144.431.207,18
2091	1.937,79	33,00	-	-	1.970,79	14.351,94	-12.381,15	-	-144.443.588,32
2092	1.350,21	19,53	-	-	1.369,74	11.028,30	-9.658,56	-	-144.453.246,89
2093	418,23	10,73	-	-	428,96	8.344,99	-7.916,03	-	-144.461.162,92
2094	87,54	4,98	-	-	92,52	6.227,39	-6.134,87	-	-144.467.297,79
2095	61,73	1,73	-	-	63,46	4.624,21	-4.560,75	-	-144.471.858,54
2096	43,57	0,36	-	-	43,93	3.465,82	-3.421,89	-	-144.475.280,43
2097	31,38	0,03	-	-	31,41	2.651,58	-2.620,17	-	-144.477.900,60
2098	23,33	-	-	-	23,33	2.072,44	-2.049,11	-	-144.479.949,71



## ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO

**Tabela 23 - Projeção Atuarial para o RREO**

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)=(“d” Anterior)+(c)
2023				5.540.147,34
2024	22.767.060,59	6.441.671,73	16.325.388,86	21.865.536,20
2025	18.397.895,64	7.624.015,33	10.773.880,30	32.639.416,51
2026	12.884.728,33	8.555.785,72	4.328.942,61	36.968.359,11
2027	13.053.732,27	9.790.643,27	3.263.089,01	40.231.448,12
2028	12.676.345,88	9.846.937,10	2.829.408,78	43.060.856,90
2029	11.409.832,34	9.793.100,69	1.616.731,65	44.677.588,55
2030	11.539.715,76	9.784.775,42	1.754.940,35	46.432.528,90
2031	11.651.586,17	9.901.580,35	1.750.005,82	48.182.534,72
2032	11.754.963,75	10.040.290,96	1.714.672,80	49.897.207,51
2033	11.787.757,35	10.588.116,13	1.199.641,21	51.096.848,73
2034	11.729.466,85	10.696.777,42	1.032.689,43	52.129.538,15
2035	11.285.133,95	11.240.660,98	44.472,97	52.174.011,13
2036	11.165.257,65	12.000.342,98	-835.085,33	51.338.925,79
2037	10.960.690,55	12.716.569,53	-1.755.878,97	49.583.046,82
2038	10.710.989,85	13.396.872,13	-2.685.882,28	46.897.164,54
2039	10.492.782,89	13.809.848,42	-3.317.065,54	43.580.099,01
2040	10.175.441,12	14.578.112,48	-4.402.671,36	39.177.427,65
2041	9.878.082,11	14.896.479,94	-5.018.397,83	34.159.029,82
2042	9.628.688,97	14.741.994,97	-5.113.306,00	29.045.723,82
2043	9.324.198,94	14.782.110,27	-5.457.911,33	23.587.812,49
2044	9.047.525,31	14.593.041,62	-5.545.516,31	18.042.296,17
2045	8.770.251,48	14.343.128,73	-5.572.877,26	12.469.418,92
2046	8.504.659,90	14.005.743,60	-5.501.083,70	6.968.335,22
2047	8.209.976,38	13.771.088,78	-5.561.112,40	1.407.222,81
2048	7.944.803,13	13.388.835,49	-5.444.032,36	-4.036.809,55
2049	7.861.511,67	13.050.127,19	-5.188.615,51	-9.225.425,06
2050	7.872.616,90	12.581.680,44	-4.709.063,55	-13.934.488,61
2051	7.882.763,11	12.094.566,72	-4.211.803,61	-18.146.292,22
2052	1.186.515,89	11.593.229,82	-10.406.713,93	-28.553.006,15
2053	1.136.683,76	11.052.025,57	-9.915.341,81	-38.468.347,95
2054	1.067.431,65	10.569.486,09	-9.502.054,44	-47.970.402,39
2055	1.015.492,91	10.011.128,95	-8.995.636,04	-56.966.038,44
2056	953.287,62	9.480.604,85	-8.527.317,23	-65.493.355,67
2057	883.454,90	8.972.801,77	-8.089.346,87	-73.582.702,54
2058	829.660,45	8.400.292,03	-7.570.631,58	-81.153.334,12
2059	775.589,73	7.828.596,77	-7.053.007,04	-88.206.341,16
2060	721.451,56	7.260.207,02	-6.538.755,45	-94.745.096,61
2061	667.442,63	6.697.521,34	-6.030.078,70	-100.775.175,32
2062	613.857,36	6.144.034,17	-5.530.176,81	-106.305.352,13
2063	561.009,56	5.602.751,41	-5.041.741,85	-111.347.093,98
2064	509.125,23	5.076.124,93	-4.566.999,70	-115.914.093,68
2065	458.516,00	4.566.688,07	-4.108.172,07	-120.022.265,75
2066	409.624,86	4.077.902,58	-3.668.277,72	-123.690.543,47
2067	362.914,30	3.613.100,15	-3.250.185,85	-126.940.729,32
2068	318.917,95	3.176.450,31	-2.857.532,35	-129.798.261,67

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)=(“d” Anterior)+(c)
2069	277.961,19	2.770.487,83	-2.492.526,64	-132.290.788,31
2070	240.346,93	2.397.517,17	-2.157.170,24	-134.447.958,55
2071	206.084,68	2.057.657,16	-1.851.572,48	-136.299.531,02
2072	175.077,07	1.750.185,89	-1.575.108,82	-137.874.639,84
2073	147.219,54	1.474.122,51	-1.326.902,97	-139.201.542,81
2074	122.407,77	1.228.515,44	-1.106.107,67	-140.307.650,48
2075	100.519,05	1.012.063,26	-911.544,21	-141.219.194,69
2076	81.381,34	823.210,57	-741.829,23	-141.961.023,92
2077	64.832,64	660.219,34	-595.386,70	-142.556.410,62
2078	50.923,57	521.370,32	-470.446,75	-143.026.857,37
2079	39.336,37	405.149,41	-365.813,04	-143.392.670,41
2080	29.982,57	309.603,36	-279.620,79	-143.672.291,20
2081	22.251,60	232.623,18	-210.371,59	-143.882.662,79
2082	16.574,78	172.096,69	-155.521,91	-144.038.184,70
2083	12.364,38	125.888,20	-113.523,82	-144.151.708,52
2084	9.556,85	91.767,22	-82.210,36	-144.233.918,88
2085	7.629,89	67.367,22	-59.737,33	-144.293.656,21
2086	6.115,19	50.323,79	-44.208,60	-144.337.864,82
2087	5.294,20	38.452,62	-33.158,42	-144.371.023,24
2088	4.673,76	29.956,74	-25.282,98	-144.396.306,21
2089	3.935,95	23.537,76	-19.601,82	-144.415.908,03
2090	3.157,62	18.456,77	-15.299,14	-144.431.207,18
2091	1.970,79	14.351,94	-12.381,15	-144.443.588,32
2092	1.369,74	11.028,30	-9.658,56	-144.453.246,89
2093	428,96	8.344,99	-7.916,03	-144.461.162,92
2094	92,52	6.227,39	-6.134,87	-144.467.297,79
2095	63,46	4.624,21	-4.560,75	-144.471.858,54
2096	43,93	3.465,82	-3.421,89	-144.475.280,43
2097	31,41	2.651,58	-2.620,17	-144.477.900,60
2098	23,33	2.072,44	-2.049,11	-144.479.949,71

## ANEXO 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência N° 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[ \left( \frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left( \frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- $F_i$  = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao  $i$ -ésimo prazo;
- $i$  = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos ( $F_i$ ) e o ano de cálculo; e
- $TA$  – a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- $N$  = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2022	5,42%	15,6
2023	4,86%	15,2
2024	4,67%	15,6

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

## ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nesta avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

**Tabela 24 - Tábuas Biométricas Utilizadas**

Idades (x)	IBGE 2022 - Extrapolada - q <sub>x</sub>		Alvaro Vindas - i <sub>x</sub>
	Mulheres	Homens	Unisex
0	0,011686	0,013940	-
1	0,000867	0,000935	-
2	0,000631	0,000719	-
3	0,000464	0,000556	-
4	0,000351	0,000435	-
5	0,000276	0,000347	-
6	0,000229	0,000285	-
7	0,000203	0,000243	-
8	0,000192	0,000219	-
9	0,000194	0,000209	-
10	0,000206	0,000216	-
11	0,000228	0,000242	-
12	0,000259	0,000295	-
13	0,000296	0,000390	-
14	0,000339	0,000546	0,000577
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idades (x)	IBGE 2022 - Extrapolada - qx		Alvaro Vindas - tx
	Mulheres	Homens	Unisex
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003085
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053405
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115859
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000
92	0,143349	0,166440	1,000000
93	0,154315	0,177312	-
94	0,166926	0,190152	-
95	0,181576	0,205463	-
96	0,198790	0,223931	-
97	0,219287	0,246498	-
98	0,244057	0,274496	-
99	0,274506	0,309843	-
100	0,312667	0,355351	-
101	0,361528	0,415170	-
102	0,425494	0,495257	-
103	0,510803	0,602974	-
104	0,624716	0,741774	-

Idades (x)	IBGE 2022 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
105	0,768413	0,890297	-
106	0,912720	0,982428	-
107	0,989277	0,999640	-
108	0,999870	1,000000	-
109	1,000000	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-

## ANEXO 9. DRAA

Tabela 25 - DRAA

Descrição	Geração Atual (31/12/2023)
Valor Atual dos Salários Futuros	<b>112.626.206,00</b>
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>5.540.147,34</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	925.661,60
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-
Demais Bens, direitos e ativos	4.614.485,74
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>64.414.814,19</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>68.041.752,99</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	55.032.706,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	2.275.138,09
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	10.733.908,86
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.626.938,80</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	2.779.662,14
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	112.425,73
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	734.850,93
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>83.516.105,66</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>126.932.446,59</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	37.445.501,91
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	73.271.329,61
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	4.396.840,13
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	3.262.501,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	8.556.273,35
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>43.416.340,93</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	14.224.689,81
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	15.767.668,85
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	6.453.368,57
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	255.387,01
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	6.715.226,69
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI</b>	<b>113.934.330,15</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	82.721.233,34
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	31.213.096,81

Descrição	Geração Atual (31/12/2023)
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	
Déficit Atuarial	<b>-28.456.442,36</b>
Equilíbrio Atuarial	-
Superávit Atuarial	-
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	-
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	-
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>	
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo Administrativo	-
<b>RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO</b>	
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	22.500.579,50
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	6.441.671,73
<b>RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO</b>	
Déficit Financeiro	-
Equilíbrio Financeiro	-
Superávit Financeiro	<b>16.058.907,78</b>